PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração

SOL. 78
PROC. 153
LIC. 154

2240 P

ORÇAMENTO

000002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

MODALIDADE: CARTA CONVITE
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

			FORNECEDORES				
PRODUTO	**UN.**	**QTDE.**	**COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA.**	**TANIA LIANE CHRISTMANN ME**	**MANICA & MANICA LTDA**	**MÉDIA**	**TOTAL**
32577 - TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO ERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO.	METRO LINEAR	540,00	22,80			22,80	12.312,00
32578 - TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	METRO LINEAR	864,00	8,60	6,93	8,47	8,00	6.912,00
32579 - TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	METRO LINEAR	3.450,00	6,00	7,98	3,98	5,99	20.654,00
TOTAL GERAL		4.854,00					R$ 39.878,00

GABRIEL F. CIPRIANI
RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

Manica

000003

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Manica e Manica LTDA.

CNPJ: 75.727.156/0001-78 E-MAIL: mmanica@brturbo.com.br

ENDEREÇO Av. Independência nº 826

COMPLEMENTO: Comercial BAIRRO Centro

TELEFONE: 46.3552-1538 CONTATO: Solange

ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA ENXOVAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO , QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

MODALIDADE: CARTA CONVITE
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 10 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO. 180 fios	METRO CORRIDO	540	15,49	8.364,60
TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 cm (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOS POR 100% AGODÃO.	METRO CORRIDO	864	8.45	7.300,80
TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 cm (CENTÍMETROS) DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	METRO CORRIDO	3450	3.98	13.731,00
CALÇA PLÁSTICA ENXUTA COM BOTÕES DE PRESSÃO.	UN	600	4.98	2.988,00
KIT DE MEIA ATOAHADA COM 3 (TRÊS) PARES.	UN	720	4.29	3.088,80
KIT DE CONJUNTO PAGÃO COM 3 (TRÊS) UNIDADES, COM VIÉS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO.	UN	720	8.49	6.112,80
MACACÃO TIP-TOP CONFECIONADO EM PELUCIA DE ALGODÃO	UN	720	19.98	14.385,60
TRRAVESSEIRO ANTI-SUFOCANTE COM DIMENSÕES DE 30.CENTÍMETROS D LARGURA POR 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UN	720	5.99	4.312,80
TOTAL				60.284,40

Ivone Possato Manica
CNPJ 75.727.156/0001-78

000004

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Loja Tânia

CNPJ: 81713737/0001-53 E-MAIL:

ENDEREÇO AV: Independência, 1085

COMPLEMENTO: BAIRRO Centro

TELEFONE: (46) 35521219 CONTATO: Tânia

ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA ENXOVAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO , QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

MODALIDADE: CARTA CONVITE
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 10 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO.	METRO CORRIDO	540		
TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 cm (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOS POR 100% AGODÃO.	METRO CORRIDO	864	6,93	5.987,52
TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 cm (CENTÍMETROS) DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	METRO CORRIDO	3450	7,98	27.531,00
CALÇA PLÁSTICA ENXUTA COM BOTÕES DE PRESSÃO.	UN	600		
KIT DE MEIA ATOAHADA COM 3 (TRÊS) PARES.	UN	720	8,30	5976,00
KIT DE CONJUNTO PAGÃO COM 3 (TRÊS) UNIDADES, COM VIÉS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO.	UN	720	8,99	6.472,80
MACACÃO TIP-TOP CONFECIONADO EM PELUCIA DE ALGODÃO	UN	720	19,90	14.328,00
TRRAVESSEIRO ANTI-SUFOCANTE COM DIMENSÕES DE 30.CENTÍMETROS D LARGURA POR 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UN	720	8,25	5.940,00
TOTAL				

Tânia Liane Christmann

81713737/0001-53

Tania Liane Christmann

Av. Independência, s/n - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

000005

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Com. Roupas Feitas Envilar Ltda

CNPJ: 75.555.169/0001-07 E-MAIL: dalvakatz@hotmail.com

ENDEREÇO: AV. Independencia 996

COMPLEMENTO: Casa Verde BAIRRO Centro

TELEFONE: 3552-1447 CONTATO: Dalva

ORÇAMENTO DE PEÇAS PARA ENXOVAIS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS ÀS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO , QUE SÃO ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

MODALIDADE: CARTA CONVITE
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
PRAZO DE PAGAMENTO: 10 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO.	METRO CORRIDO	540	22.80	12.312.00
TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 cm (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOS POR 100% AGODÃO.	METRO CORRIDO	864	8.60	7.430,40
TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 cm (CENTÍMETROS) DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	METRO CORRIDO	3450	6.00	20.700,00
CALÇA PLÁSTICA ENXUTA COM BOTÕES DE PRESSÃO.	UN	600	3.00	1.800,00
KIT DE MEIA ATOAHADA COM 3 (TRÊS) PARES.	UN	720	7.60	5.472.00
KIT DE CONJUNTO PAGÃO COM 3 (TRÊS) UNIDADES, COM VIÉS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO.	UN	720	11.40	8.208,00
MACACÃO TIP-TOP CONFECIONADO EM PELUCIA DE ALGODÃO	UN	720	12.50	9.000,00
TRRAVESSEIRO ANTI-SUFOCANTE COM DIMENSÕES DE 30.CENTÍMETROS D LARGURA POR 40 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UN	720	5.70	4.104.00
TOTAL				69.026,40

Com. de Roupas Feitas Envilar Ltda.
Av. Independência, 996 - Tapejara - PR
DALVA M. KATZWINKEL

Município de Capanema

Solicitação 78/2013

0000006

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
78	**Aquisição de Material**	14/06/2013	3

Solicitante

Código	Nome
44719-6	LEONILDE CAPITANIO

Processo Gerado

Número
153/2013

Local

Código	Nome
983	SEC. AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

Órgão

Nome	
11	Secretaria de Ação e Promoção Social

Pagamento

Forma
30 DIAS APÓS EMISSÃO

Entrega

Local	Prazo
CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Lote

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032577	TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO.	ML	540,00	22,80	12.312,00
032578	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	ML	864,00	8,00	6.912,00
032579	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	ML	3.450,00	5,99	20.665,50
				TOTAL	**39.889,50**
				TOTAL GERAL	**39.889,50**

LEONILDE CAPITANIO
Secr. Municipal da Família e Desenvolvimento Social

Convite: 030

CAPANEMA, 21/06/2013

000007

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: LEONILDE CAPITANIO – SECRETÁRIA DA FAMILA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Custo Maximo global importa em R$ 39.889,50 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Cordialmente

LEONILDE CAPITANIO –
SECRETÁRIA DA FAMILA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convite: 030 CAPANEMA, 21/06/2013.

0000068

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio numero 030 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Convite: 030 CAPANEMA, 21/06/2013

000069

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao oficio numero **030** expedido por Vossa Senhoria em, 21/06/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do oficio numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934

Cordialmente,

Germano Ingo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91

Convite: 030 CAPANEMA, 21/06/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 030 000610

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 030, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 030 000011
PROTOCOLO NUMERO: 030

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA · PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R$ 39.889,50 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 21 de junho de 2013

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000012

Convite: 030 CAPANEMA, 21/06/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 030

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N° 030

000013

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Sessão de entrega de envelopes: 02/07/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 02/07/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação

1- EDITAL DE LICITAÇÃO N° 030
MODALIDADE: Convite
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000014

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (**anexo 01**), afim de participar da licitação por **Convite**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei n° 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia** 02/07/2013, e serão **abertos no dia** 02/07/2013, **às nove horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:
Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
Anexo 03 (Minuta do Contrato)
Anexo 04 (Declaração de Renuncia),
Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- **Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)**
- **Protocolo de recebimento do Convite**

2- DO OBJETO
O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** conforme especificado no formulário padronizado de proposta (**anexo 01**).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro)** horas (PARA CONVITE) da data marcada para a entrega da proposta (**Lei n° 8.666/93 art. 22 § 2° e §3° PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope n° 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações

ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comercio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA: 000015

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar n° 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope n° 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Convite N° 030/2013 ABERTURA DIA 02/07/2013 às nove horas 000016
EMPRESA (identificação da empresa proponente)
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via,** conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

a) assinatura do representante legal da empresa;
b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em **1 (uma) via**, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Convite N° 030/2013 ABERTURA DIA 02/07/2013 às nove horas
EMPRESA (identificação da empresa proponente)
O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Maximo global importa em R$ 39.889,50 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinqüenta Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e devera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO 0000617

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é imediato, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 21/06/2013

000018

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 030/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº030/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 02/07/2013

_____

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

000019

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 030/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 030/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 02/07/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

000020

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 030/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

02/07/2013

_____
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº ..../2013

_____ , inscrita no CNPJ/MF nº_____ , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____ , portador(a) do documento de identidade RG nº _____ , emitido pela SSP/__ , e do CPF nº_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

_____(Assinatura do representante legal)_____
Nome
RG/CPF
Cargo

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013 000022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN.**

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em.....,doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 030/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 030/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$_____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

0000023

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado, e;

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c)suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ... de ..... de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Município de Capanema

Convite 30/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail:

Endereço : Telefone: Fax: Celular:

Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: CPF: . . - RG:

Endereço representante: Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO	540,00	ML	22,80			0,00
002	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	864,00	ML	8,00			0,00
003	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	3.450,00	ML	5,99			0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 0,00

CNPJ: . . / -

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 030/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 030/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Julho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Junho de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

0000027

TCEPR

Voltar

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora [illegible]

Os campos Ano,Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (a informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Convite

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 30

Número edital/processo* 30

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Forma de Avalição Menor Preço

Dotação Orçamentária* 11002082440801204522403390 30

Preço máximo/Referência de preço - R$* 39.889,50

Data de Lançamento do Edital 20/06/2013

Data da Abertura das Propostas 02/07/2013

Confirmar

CPF: 8472608956 (Logout)

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica Buscar

Versão Mobile

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 22 de junho de 2013 - Edição 1144 - Publicações Legais

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PITOEBETO TRANSPORTES LTDA-EPP, torna público que requereu ao IAP, a Licença Previa para Transporte e disposição final de residuos sólidos, da industria de construção a ser implantada na BR 163, Km 54, municipio de Capanema - Pr

---

Prefeitura Municipal de Capanema

DESPACHO

Interessado CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A
Assunto Redução da alíquota do ISSQN
Objeto Concessão á empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A , a redução da alíquota do ISSQN vinculada às obrigações constantes na Lei Municipal n.º 1.274/2009

Protocolo n º 60.488/2013

A vista dos elementos contidos no presente, nos têrmos da competência delegada pelo art 2º da Lei Municipal n º 1.274/2009, publicada em 19/12/2009 fundamentado no art. 1º da Lei, já citada, AUTORIZO A REDUÇÃO DA ALÍQUOTA PARA 2,1% DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) DOS SERVIÇOS REALIZADOS PARA A CONSTRUÇÃO UEH BAIXO IGUAÇU a CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S A., com CNPJ N º 15.102.288/0001-82, com escritório cito Avenida Brasil n º 1306 sala 01, centro de Capanema a partir da data do início dos serviços

Autorizo, ainda ao Departamento de Tributação a emissão das guias de recolhimento do ISSQN com alíquota de 2,1% dos serviços prestados pela empresa CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., observando o contido no inciso III do art. 1º da lei 1.274/2009, bem como a receber e fiscalizar mensalmente o CAGED apresentado pela beneficiária.

PUBLIQUE-SE

Capanema, 07 de junho de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal de Capanema

Av. Pedro Vicente Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone +55 (46) 3552-1221 - Fax +55 (46) 3552-1729
CAPANEMA - PR

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste **NOTIFICAR** V. Sªs , que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue.

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – 9703-9	20/06/13	33.898,17
	20/06/13	177.043,17
F.N.D.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO – 10465-5	20/06/13	34.928,56
F.N.D.E. - FUNDEB - FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA - 19144-2	18/06/13	53.871,35
	19/06/13	607,19
	19/06/13	9.225,50
	19/06/13	101.387,41
	20/06/13	8,25
	20/06/13	5.158,89
	20/06/13	12.018,61
	20/06/13	1.888,85

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 44/2010, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público nº 01/2011 para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias da data da publicação. O não comparecimento das mesmas, neste prazo, implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

No Cargo de Professor

Kladi Tatiany Kotowski

Capanema, 19 de Junho de 2013

Rosangela Maria Martini
Secretária de Administração

Av. Pedro Vicente Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone +55 (46) 3552-1221 - Fax +55 (46) 3552-1729
CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5615/2013

Promove por merecimento Servidores efetivos

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Capitulo I, seção IX, Artigo 27 da Lei Municipal nº 877/2001

RESOLVE

Art. 1º - Promover por merecimento, os servidores abaixo relacionados

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Nível
2052-1	Cleisiani Stuani	Auxiliar Consultório Dentário	Saúde	002
2048-1	Evoni Vidotti	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	002
2043-1	Liliana Regina Ackermann	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	002

Art 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos 03 dias do mês de junho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5625/2013

Designa Servidora Publica para responder pela Documentação Escolar.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora MARLI INÊS MARKUS, RG nº 1.201.786-3, para responder pela Documentação Escolar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, até 31/12/2013, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a portaria nº 5600/2013 de 13/05/2013
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Parana, aos 18 dias do mês de junho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1451/2013 DE 14 DE JUNHO DE 2013

Súmula: Denomina de "Ivete Kafer" o Espaço Educativo Infantil Pró-Infância

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica Denominada de "IVETE KAFER", o Espaço Educativo Infantil Pro Infância localizada no Centro município de Capanema-PR
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Parana aos 14 dias do mês de junho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL

Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita do Município de Capanema Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais conforme o que dispõe o Artigo 48 Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

CONVOCA

Todos os municipes para participarem da Audiencia Publica destinada a elaboração do Plano Plurianual para os exercicios de 2014 a 2017, a ser realizada no dia 24 de junho de 2013, as 17 00 horas, na sala de sessões da Camara Municipal de Vereadores de Capanema sito a Rua Padre Anchieta 271

Capanema, 19 de junho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 030/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 030/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF MINISTRADOS ATRAVES DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Julho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Junho de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema Av. Parigot de Souza 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS 000629

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/06/2013 **Edital n°: 030** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

MANICA & MANICA LTDA
75.727.156/0001-78
AV INDEPENDÊNCIA, 826 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite **N° 030**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS 000030

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/06/2013 **Edital n°: 030** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

TANIA LIANE CHRISTMANN ME
81.713.737/0001-53
AV INDEPENDÊNCIA, 1085 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite **N° 030**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Marcos A. Mozzatti
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS 0000031

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/06/2013 **Edital n°: 030** **Tipo Convite**

FORNECEDOR :

COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR
LTDA
75.555.169/0001-07
AV INDEPENDÊNCIA, 996 - CEP: 85760000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite **N° 030**), devidamente preenchida e de acordo com a Lei **8.666/93,** alterada pela Lei **8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRADRDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Francisco Beltrão – SINDISEM, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste convocar todos os associados para Assembléia Extraordinária a realizar-se no dia **01 de Julho de 2013**, na AFM – Associação dos Funcionários Municipais.

- Em primeira ceavocação as 17h:00m com todos os servidores municipais filiadas ou não ao sindisem;

- Em segunda convocação as 17h.30m com 50% mais um dos servidores municipais filiados ou não filiades ao sindisem,

- Em terceira convocação, as 18h:00m com qualquer número de servidores municipais filiados ou não ao sindisem, presentes, com a seguinte pauta:

* Plano de Cargos e Salários e Manifestação Pública em favor do mesmo.

José Carlos Knihnoff
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Avenida XV de Novembro, nº 1.001, Sala 04
Angelo Poloni
Registrador Designado

EDITAL

ANGELO POLONI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado de Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a todas os interessadas que o presente virem, ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 (Lei dos Loteamentos) e das demais disposições legais, encontram-se depositados nesta Serventia do Justiça, na Avenida XV de Novembro, nº 1.001, Sala 04, na cidade de Ampére, Estade da Paraná, os documentos exigidas pela Artigo 18, da citada Lei, para a efetivação de Registro do Desmembramente denominada **"LOTEAMENTO HANNEL"**, a ser implantade sobre parte do imdvel denominado Chácara Urbana nº 08, da Planta Geral da Cidade de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com área de **3.585,87 m²** (três mil, quinhentos e oitenta e cinco virgula oitenta e sete metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 29.284, de livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema-PR, de propriedade de **JOSE LOREDINO HANNEL** e sua mulher **CLACIR MAINARDI HANNEL**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, em 11.04.1977, agricultores, ele portador da C.I. nº 1.326.953-PR e do CPP nº 368.901.709-20, ela portadora da C.I. nº 8.161.329-0-PR e de CPF nº 027.340.739-27, residentes e domiciliados na Rua Pará, s/nº, na cidade de Bela Vista da Caroba-PR.

O referido desmembramento é formade por 01 (uma) Quadra com um total de 10 (dez) Lotes Urbanos, com área total de 3.585,87 m².

O projeto do desmembramento denominado Loteamento Hannel, foi aprovado através do Decreto Municipal 1.902 de 07 de dezembro de 2012, do Município de Bela Vista da Caroba-PR.

O presente Edital será publicado em formal local de circulação diária, durante 03 (três) Edições seguidas.

Após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, será feito o registro do referido Desmembramento.

Ampére, 17 de junho de 2013.

Angelo Poloni
Registrador Designado

REGISTRO DE IMÓVEIS
Angelo Poloni
CPF 328.848.329-87
REGISTRADOR DESIGNADO
Comarca de Ampére - Pr.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.

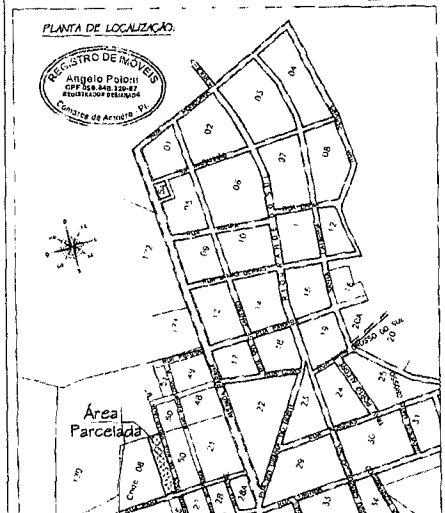

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

LEI Nº 2.071, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Autariza a contratação temporária de Servidor.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de Nutricionista, no quantitativo de 01 (uma) vaga, para atender a necessidade de excepcional interesse público.

Parágrafo único. O vencimento, carga horária e atribuições são as mesmas previstas para os detentores do cargo efetivo.

Art. 2º A contratação de que trata o art. 1º, desta Lei, tera a duração de 07 (sete) meses.

Art. 3º O recrutamento de profissionais será precedido de processo seletiva simplificado e observará as especificações exigidas para o cargo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação arçamentaria própria

Art. 5º Esta lei entra em vigar na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita de Marmeleiro, Estada do Parana, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
REFERENTE 5ª PARCELA

Notificamos os Partidos Politicos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municipes de Marmeleiro a liberação de recursos conforme TERMO DE ADESÃO firmado com a Secretaria de Estado da Educação – SEED, no valor de R$ 17.310,60 (Dezessete mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos) para o Transporte Escolar Estadual.

Marmeleiro, 21 de junho de 2013.

LUIZ FFERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

PORTARIA Nº 4.393, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora de Teste Seletivo

O Prefeito do Municipio de Marmeleiro, Estado do Paraná, no usa de suas atribuições e de conformidade no incisa IX, do artigo 74, da Lei Orgânica do Municipio e na Lei Municipal nº 2.071, de 21 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º INSTITUIR Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de nutricionista, conforme dispasto na Lei Municipal nº 2.071, de 21 de junho de 2013.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores estáveis para, sob a presidência da primeira, comporem a camissão de que trata o artigo anterior:

I – MARLENE CARDOSO GHISI, servidora matriculada sob o nº 74-4, professora e coordenadora pedagógica do Departamento de Educação;

II – HELENA HECKLER, servidora matriculada sob o nº 27-2, professora e coordenadora pedagógica do Departamento de Educação;

III – ANA MARIA DALLA ROSA, servidora matriculada sob o nº 4-3, professora e coordenadora padagógica do Departamento de Educação.

Art. 3º A Comissão ficará responsável pela elaboração dos instrumentos normativos, organização, supervisão, execução e avaliação do processo seletivo, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos, podendo solicitar auxilio de profissionais qualificados, nos atos que julgar necessário.

Art. 4º Todas as decisões referente ao processo seletivo serão de competência dos membros da Comissão.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA Nº 4.394, de 21 de JUNHO de 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONCEDER

Art. 01º Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a servidora LEOVANE BACKOF BARROZO, portadora da cedula de identidade RG nº 9.907.030-7 SSP/PR e inscrita ao CPF/MF nº 063.834.739-48, do cargo de Professor de Educação Infantil, a partir de 13/06/2013.

Art. 02º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/06/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estada do Paraná, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.448 de 21 de Junho de 2013.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Municipio de Marmeleiro, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 2.007, Art.11, de 26/11/2012, publicada em 27/11/2012 e LDO Nº 1.998, Art. 42, parágrafo Único de 05/11/2012, publicada em 09/11/2012

Art. 1º - Fica abeno no Orçamenta Geral do Municipio de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.453,28 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos), com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimenta na seguinte órgão e dotações orçamentárias

Funcional Programática		Fonte	Valor R$
08	DEPTO. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.087.0000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (1794)	755	1.674,28
08.244.0022.2.040.000	Manutenção Programa Piso Variável de Média Complexidade		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1798)	778	4.000,00
08.244.0022.2.083.000	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3.3.80.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1799)	798	9.000,00
08.244.0022.2.064.000	Manutenção do Programa Piso Básico de Transição		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1900)	752	2.429,00
TOTAL			16.453,28

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 16.453,28 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme inciso II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue.

Excesso de Arrecadação			
Alínea da Receita		Fonte	Valor (R$)
1.7.2.1.34.99.14.00	Rec. Piso Transição Média Complexidade (194)	755	1.674,28
1.7.2.1.34.99.21.00	Rec. Piso Básico Fixo (196)	798	9.000,00
1.7.2.1.34.99.22.00	Rec. Piso Variável Média Complexidade (197)	778	4.000,00
1.7.2.1.34.99.23.00	Transf. p/ Programa Erradicação Trab. Infantil – PETI (198)	752	2.429,00
TOTAL			16.453,28

Art 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeita do Municipio de Marmeleiro, aos vinte e um dias do mes de junho do ana de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

Fundamentado no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/1.993, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 010/2013, para aquisição de peças e materiais para o equipamento triturador de galhos, nos termos da documentação acostada ao processo administrativo. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue: Contratado: VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA -11.377.665/0001-35. Valor Total: R$ 2.234,66 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Pagamento Imediata

Marmeleiro, 20 de junho de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2013

Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 082/2013, cuja objeto é aquisição lâmpadas compactas 45W 127V, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 236/2013. A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 4.305 de 02 de janeiro de 2013, como segue. Contratado FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA - 77.804.599/0001-40, Valor Total: R$ 2.386,50 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Pagamento: Décimo segundo dia do mês subsequente a entrega de objeta, mediante apresentação de nota fiscal

Marmeleiro, 20 de junho de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAOORDINÁRIA
COORDENAÇAO REGIONAL DE ASSOCIAÇOES DE PEQUENOS AGRICULTORES - CRAPA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da COORDENAÇAO REGIONAL DE ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES - CRAPA no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social convoca a seu quadro social para a assembleia geral extraordinária a ser realizada no da 01 de Julho de 2013 na sede da CRAPA, Avenida General Osório 245, Bairro Cango, Francisco Beltrão/PR: em primeira convocação às 8:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do seu quadro social com direito a voto, às 9:00 horas em segunda convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados com direito a voto e às 10:00 horas em terceira convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados com direito a voto, para tratar da seguinte ordem do dia:

I - Reforma do Estatuto Social;

II – Demais assuntos de interesse da Associação.

As deliberações serão tomadas por maioria simples de votas dos delegados(as) presentes, salvas nos casos em que o Estatuto ou Lei Especial discipline em sentido contrario. O voto será exercido pelos delegados(as) presentes, representando associados em dia com as obrigações perante a CRAPA, sendo proibido voto por procuração, cabendo a cada delegada(a) apenas um voto. A Assembleia sera realizada na sede em Francisco Beltrão-Pr

Francisco Beltrão-PR, 19 de Junho de 2013.

Maria Matilde Machado
PRESIDENTE

UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ – UNICAFES PR
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIÃO DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO PARANÁ – UNICAFES-PR – CNPJ 07.864.244/0001-61, com sede na Avenida General Osório, 245, Sala 01, Bairro Cango, Francisco Beltrão – Pr – CEP 85604-240, por seu Presidente infra assinado, usando os poderes conferidos pelo poderes do Estatuo Social, convoca a todas as associadas, as cooperativas de credito, de produção, de comercialização, de consumo, de serviços e de infraestrutura da agricultura familiar e economia solidária, a ela associadas, por meio dos delegados(as) para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na Unicafes Pr, situado na Avenida General Osório, 245, Sala 01, Bairro Cango, Francisco Beltrão – Pr, em data de 29 de Junho de 2013, com primeira convocação as 07:00 (sete) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados(as) de suas associadas em segunda convocação às 08:00 (oito) horas, com 1/2 + 01 (metade mais um) dos delegados(as) de suas associadas, e em terceira e ultima convocação as 09:00h (nove) horas, com pelo menos 1/3 (um terço) dos delegados(as) das associadas para tratar e deliberar sobre os seguintes assuntos

I - Apreciação do Relatorio Anual de Atividades e do Parecer do Conselho Fiscal, em relação as contas da entidade, referentes ao ano anterior

II - Eleição ou reposição de membros dos Conselhos para o exercício de 2013

III - Demais assuntos de interesse da UNICAFES-PR.

As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos delegados(as) presentes, salvo nos casos em que o Estatuto ou Lei Especial disciplina em sentido contrário. O voto será exercido pelos delegados(as) presentes, representando associadas em dia com as obrigações perante a UNICAFES-PR, sendo proibido voto por procuração, cabendo a cada delegado apenas um voto. A Assembleia não será realizada na sede em Curitiba devido a realização de outros eventos e por não haver espaço físico e logística suficiente para acomodação dos associados, portanto será realizada na Unicafes-Pr em Francisco Beltrão-Pr.

Francisco Beltrão-PR, 19 de Junho de 2013

Luiz Ademir Possamai
Presidente da UNICAFES-PR

ARSS

Associação Regional de Saude do Sudoeste
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax: (46) 3524-5335
E-mail: licitacao.arss@hotmail.com
Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada
CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão/PR

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro da ARSS, nomeado através da Resolução nº 030 de 09 de Julho de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se publico o resultado de Licitação

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

OBJETO: aquisição e fornecimento de material de consumo e equipamentos, para uso do Hospital Regional do Sudoeste. Conforme termo de referência anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses

RESULTADO:

LOTE	EMPRESAS CLASSIFICADAS EM 1º LUGAR POR LOTE	VALOR (R$)
01	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA	12.250,00
02	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA	4.200,00
03	RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA	19.800,00
04	INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES LIDER LTDA	6.000,00
05	INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES LIDER LTDA	27.000,00
06	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA SUL LTDA	19.950,00
07	INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES LIDER LTDA	28.600,00
08	INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOES LIDER LTDA	5.668,00
09	MULTI ACAO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA	20.950,00
10	CAMPAGNOLO E NASCIMENTO LTDA	208.500,00
11	MERISIO ANDRETTA & CIA LTDA	45.950,00
12	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA SUL LTDA	2.100,00
13	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2.350,00
14	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	4.156,00
15	MULTI TEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA	2.176,00

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013

DALVO KOERICH
Pregoeiro/ARSS

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 030/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna publico que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Carta Convite nº 030/2013 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Julho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 20 de Junho de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Camissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Parana, torna publico que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2013 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citada em horario normal de expediente

Capanema-Pr, 20 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2013

INÊS ROSELI SOARES TONELLO, Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão no uso de suas atribuições

DISPÕE

Conforme RESOLUÇÃO Nº 008/2013 estão aptas para concorrer às eleições do Conselho Municipal da Assistência Social as seguintes entidades/instituições

- ASSESOAR (Associação de Estudos, Orientação e Assistência Rural)
- APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
- AMAR BEM (Associação Marreças de Bem Estar ao Menor)
- IAPPES (Associação dos Idosos Pensionistas e Aposentadas do Sudoeste do Paraná)
- NUCRESS (Núcleo do Conselho Regional do Serviço Social de Francisco Beltrão e Região)
- CRED II (Conselho Regional de Economia Comesica)

As Entidades não aptas para concorrer às eleições:

- Associação Casa de Apoio Irmão Carla
- Associação Beneficente Santa Rita de Cássia
- ONG Santa Abaaga Assistência e Caridade
- Pastoral da Criança

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2013

INÊS ROSELI SOARES TONELLO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento da Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/13

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO (INCLUSIVE ESCOLAR, EM AÇO E, EM PV), ELETRODOMÉSTICOS, BEBEDOUROS, ELETRO/ELETRÔNICOS, TELAS DE PROJEÇÃO E, FRAGMENTADORAS DE PAPEL
ABERTURA: 05/07/2.013 - 09 00 horas
Autorização Affonso Portugal Guimarães Prefeito Municipal de Campo Largo Pr
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou através do endereço www.campolargo.pr.gov.br – empresas – licitações.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 18 dias do mês de junho de 2.013.

JANETE T. DALAVALI
PREGOEIRA

R$ 144,00 - 56258/2013

Campo Mourão

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2013 - Torna público a realização às 08h30min., do dia 12 de julho de 2013, o Pregão Presencial N.º 118/2013, do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO KM PARA USO DA SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU - RECURSOS BLOCO INVESTIMENTOS. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão–Pr, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. Campo Mourão, 20 de junho de 2013. Luiz Fernando Mendes de Almeida - Pregoeiro.

R$ 72,00 - 56425/2013

Candói

SUMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
O **MUNICIPIO DE CANDÓI**, CNPJ 95.684.478/0001-94, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para **Construção de Unidades Habitacionais**, a ser implantada dentro do perímetro urbano no Quinhão nº 19, do imóvel denominado Corvo Branco, Município de Candói/Pr. Candói, 20 de junho de 2013.

R$ 48,00 - 56174/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Parana
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Parana – Centro
AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 030/2013
MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Parana, torna publico que realizara Processo Licitatorio, nos termos a seguir
Modalidade Carta Convite nº 030/2013 – PMC
Tipo de Julgamento Menor preço por item
Objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVES DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Abertura das propostas 09 00 horas do dia 02 de Julho de 2013
Local Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema Parana – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horario normal de expediente
Capanema-Pr, 20 de Junho de 2013
Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

R$ 120,00 - 56300/2013

Prefeitura Municipal de Capanema Estado do Parana
Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema Parana Centro
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013
MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Parana, torna publico que realizara Processo Licitatorio, nos termos a seguir
Modalidade Pregão Presencial nº 031/2013 – PMC
Tipo de Julgamento Menor preço por ITEM
Objeto AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA
Abertura das propostas 09 00 horas do dia 05 de Julho de 2013
Local Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema Paraná – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horario normal de expediente
Capanema-Pr, 20 de Junho de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R$ 120,00 - 56298/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços n.º 14/2013
Objeto: Extensão de rede - Rua Sadi Antonio Zortea (bairro Aclimação), Rua Grecia (bairro Nova Itaiia), Nucleo Industrial Albino Schmidt, Rua Clovis Bevilaqua (bairro São Cristovão) e deslocamentos de postes na Av. Comil e na Rua Jose Bonifácio, retirada de estai na Rua Suiça, intercalação e readequação de postes na via de acesso do Aeroporto. Abertura dia 12/07/2013 as 14 horas. Valor maximo R$ 47.789,81. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras com o fornecimento de midia eletrônica por parte do interessado para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 21 de junho de 2013. Marlene S. Guedes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 96,00 - 56474/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2013
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica de apoio ao corpo de advogados da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Cascavel, ajuizamento e acompanhamento de processos de interesse do Município, seja da Administração Direta, seja Indireta, em especial junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ao Tribunal Regional Federal 4ª Região, ao Tribunal Regional do Trabalho 9ª Região e proposição e acompanhamento de recursos nos Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal e Tribunal Superior do Trabalho). Requerentes: Protocolo 31855/6/2013 - Ribas Advogados Associados. Impugnações recebidas via e-mail: Martins & Castelli Ribas Advogados Associados e Fernando Rocha Maranhão - Sociedade de Advogados. Informo que as impugnações dos licitantes acima mencionados foram indeferidas, conforme justificado nos autos do processo licitatorio. Cascavel/PR, 20 de junho de 2013. Marlene Santos Guedes. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 144,00 - 56680/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CHAMADA PÚBLICA nº 03/2010
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIEGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
OBJETO: Credenciamento de sociedades de contabilistas, ou de administradores ou de economistas para a prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria na formulação em verificação de cálculos na fase administrativa ou em perícia judicial das ações civis, trabalhistas e execuções fiscais do Município para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.
O MUNICIPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07, com sede no Paço Municipal situado na Rua Paraná nº 5000, centro, na cidade de Cascavel, Estado do Parana, torna publico a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento da Chamada Publica nº 03/2010 por 24 (vinte e quatro), a partir de 02 de junho de 2013, nos termos do item 7.6 do edital. Especificações técnicas referentes ao objeto e demais condições nos termos do edital de Chamada Pública nº 03/2010, disponivel no seguinte endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br no link licitações. Cascavel/PR, 17 de junho de 2013. Marlene Santos Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R$ 120,00 - 56654/2013

Castro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 0064/2013.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS DE RÁFIA COM SERIGRAFIA PARA O PROGRAMA CASTRO LIMPA - PARE E SEPARE - RECURSOS SANEPAR-COMP FINANCEIRA MEIO AMBIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMIENTE.
EMISSÃO: 20/06/2013.
ABERTURA: 05/07/2013.
HORÁRIO: 14:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22 Centro no site http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/ e email licitacao.castro@gmail.com

Castro, 20/06/2013

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro
Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 25 de junho de 2013 até 05 de julho de 2013.

R$ 192,00 - 56172/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2013

A Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro, torna púbico, que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 24/2013, referente à Contratação de Máquina para abertura e recuperação de Açudes e Cacimbões no Município de Coremas-PB. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município, no horário das 08:00 às 12:00 horas na sede do Município. A sessão para abertura dos envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, realizar - se - á no dia 05/07/2013, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Capitão Antônio Leite, n.º 65, Centro, Coremas - PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial ou Equipe de Apoio do Município.

Coremas-PB, 24 de junho de 2013
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Processo Tomada de Preços nº 027/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara. CONTRATADO: LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA,. OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para prestar os serviços especializados de assessoria a órgãos de interesse da administração, conforme Edital. VALOR GLOBAL R$ 110.705,27 (cento e dez mil setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos). PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

DESPACHO DE PREFEITA
Em 21 de junho de 2013

Nos termos do relatorio final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00028/2013, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia civil para serviços de pavimentação das vias Aderaldo P. Tomaz e Trecho Inácio Clementino; homologo o correspondente procedimento licitatório e adjudico o seu objeto a D R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. R$99.800,00.

MARIA DO SOCORRO CARDOSO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 2/2013

Data Para Entrega dos Envelopes: 30/07/2013 às 08h30min. Data Para Abertura: 30/07/2013 às 09h00min. Objeto: Seleção de Empresa de Engenharia para a execução de Obra pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2 do Governo Federal Ministério da Cultura para a construção da Praça dos Esportes e Cultura, localizada a Rua José Milek, 208 Jardim Grazíela, com área de 1.372,37 m², conforme caderno de encargos e Especificações Técnicas, constantes do CD-Room. Valor Máximo: R$ 2.533.383,90 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos). Local de Abertura: Sala de Reuniões Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré. Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados somente pessoalmente no Setor de Compras e Licitações. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614

Almirante Tamandaré PR, 21 de junho de 2013
PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, modalidade Concorrência nº 001/13, tipo TÉCNICA E PREÇO, que tem como objeto Contratação de serviços de assessoria técnica e jurídica na área tributária, para fins de identificação e recuperação de receitas sonegadas do ISSQN incidentes sobre as operações de arrendamento mercantil ou leasing, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças -SEFIN. Os envelopes (de documentação e proposta) serão recebidos na Prefeitura do Município de Arapongas, Gerência de Licitação, localizado na Rua das Garças nº 290, 2º Piso, Centro, Arapongas - PR, até as 09:15 horas do dia 12 de agosto de 2013, e abertos à partir das 9:30 horas, do mesmo dia, no mesmo local. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser lido ou obtido sua integra no endereço eletrônico www.arapongas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (043) 3902-1052

Arapongas-PR, 24 de junho de 2013.
SÉRGIO DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial nº 061/13 - Processo Adm. nº 101/13. OBJETO: Registro de preços para aquisição de pneus, para atender veiculos de diversas secretarias, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, em epígrafe pelo Pregoeiro Municipal, homologo, conforme registrado a seguir, com especificação do item e seu preço unitário final: GUARA PNEUS LTDA., com sede na Rua Dronte, nº 12, Vila Edio, CEP 86.705-230, em Arapongas - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.623.675/0001-12 e Inscrição Estadual nº 90163723-71.

ITENS	QTD	PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	6	Pneu dianteiro 2.75/18 com câmara - fabricação nacional 1ª linha - METZELER URBAN	R$ 78,00	R$ 468,00
2	6	Pneu traseiro 90/90 - 18 com câmara - fabricação nacional 1ª linha - MAGGION STREET MR7	R$ 84,50	R$ 507,00
6	56	Pneu 1000x20 borrachudo 16 lonas com câmara e protetor -fabricação nacional 1ª linha - PIRELLI RT59 OBOM SBN	R$ 1.055,00	R$ 59.080,00
7	260	Pneu 1000x20 liso 16 lonas com câmara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - PIRELLI LD35 OBOM SBN	R$ 962,00	R$ 250.120,00
24	2	Pneu 60/100-14, fabricação nacional 1ª linha - PIRELLI MT55	R$ 65,00	R$ 130,00
25	4	Pneu 80/100-14, fabricação nacional 1ª linha - MAGGION	R$ 70,00	R$ 280,00
26	8	Pneu 225/45R17, fabricação nacional 1ª linha - PIRELLI PHANTON	R$ 355,00	R$ 2.840,00
VALOR TOTAL				R$ 313.425,00

PNEUS ARAPONGUENSE LTDA., com sede na Avenida Maracanã, nº 2788, Vila Bernardes, CEP 86.705-280, em Arapongas - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 11.408.209/0001-05 e Inscrição Estadual nº 90505061-31

ITENS	QTD	PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	8	Pneu 255/75 R15 - fabricação nacional 1ª linha - KELLY	R$ 442,00	R$ 3.536,00
17	84	Pneu 185R x 14, 08 lonas fabricação nacional 1ª linha - GOODYEAR	R$ 257,00	R$ 21.588,00
19	24	Pneu 225x70R15, fabricação nacional 1ª linha - GOODYEAR	R$ 398,00	R$ 9.552,00
21	16	Pneu 195x75x16, fabricação nacional 1ª linha - GOODYEAR	R$ 374,00	R$ 5.984,00
22	16	Pneu 205x75x16, fabricação nacional 1ª linha - GOODYEAR	R$ 465,00	R$ 7.440,00
VALOR TOTAL				R$ 48.100,00

MODELO PNEUS LTDA., com sede na Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Planalto, CEP 95.700-000, em Bento Gonçalves - RS, inscrita no CNPJ/MF nº 94.510.682/0001-26.

ITENS	QTD	PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	16	Pneu 1100x24 - 12 lonas com câmara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - SGG ROAD BUILDER G2/FIRESTONE - CAMARA DE AR KM-24/TORTUGA - PROTETOR RALFLEX	R$ 1.990,00	R$ 31.840,00
10	16	Pneu 1400x24 - 16 lonas com câmara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - SGG ROAD BUILDER G2/FIRESTONE - CAMARA DE AR KM-24/TORTUGA - PROTETOR RALFLEX	R$ 2.445,00	R$ 39.120,00
11	12	Pneu 17,5x25 16 lonas com câmara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - SGG LOADER DOZER L2/FIRESTONE - CAMARA DE AR TR 220/TORTUGA - PROTETOR IRBO	R$ 3.448,00	R$ 41.376,00
13	2	Pneu diametro 12.5/80-18 16 lonas com camara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - PN 12 10 LONAS/PIRELLI - CAMARA DE AR AG 2018/TORTUGA - PROTETOR ABC 250 MM	R$ 1.281,00	R$ 2.562,00
18	10	Pneu 175x70R14, fabricação nacional 1ª linha - SEIBERLING 500 54 S - PRODUZIDO PELA BRIDGESTONE	R$ 182,00	R$ 1.820,00
VALOR TOTAL				R$ 116.718,00

ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA., com sede na Avenida Guilherme de Almeida, nº m150, loja 03, Oro Branco, CEP 86.042-001, em Londrina - PR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.793.622/0001-78.

ITENS	QTD	PRODUTOS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	110	Pneus 175/70R13 - fabricação nacional 1ª linha - BARUM/BRILANTIS	R$ 148,00	R$ 16.280,00
4	32	Pneu 750 x 16 10 lonas liso câmara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - MAGGION/TRANSC	R$ 438,00	R$ 14.016,00
8	48	Pneu 900 x 20 liso 14 lonas com câmara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - PIRELLI/CENTAURO	R$ 754,00	R$ 36.192,00
12	8	Pneu 14.9x28 08 lonas com câmara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - PIRELLI/TM 95	R$ 1.985,00	R$ 15.880,00
14	2	Pneu traseiro 19.5Lx24 12 lonas com câmara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - PIRELLI PN12	R$ 2.685,00	R$ 5.370,00
15	8	Pneu 18.4x30 12 lonas com câmara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - PIRELLI/TM 95	R$ 2.875,00	R$ 23.000,00
16	12	Pneu 7.50 x 16 10 lonas, agrícola com câmara e protetor - fabricação nacional 1ª linha - MAGGION/MTF	R$ 490,00	R$ 5.880,00
20	36	Pneu 215x75x17,5 - fabricação nacional 1ª linha - PIRELLI/FORMULA	R$ 657,00	R$ 23.652,00
VALOR TOTAL				R$ 140.270,00

Ficando as adjudicatárias convocadas para a retirada das Atas de Registro de Preços, consoante o contido no capitulo VIII do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Arapongas-PR, 21 de junho de 2013
ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 30/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Carta Convite nº 030/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Abertura das propostas: 9:00horas do dia 2 de Julho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Parana - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-PR, 20 de junho de 2013
ALTAIR KUNRATH
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema PR, 20 de junho de 2013
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2013

Tipo: (menor preço) Objeto: Aquisição de gas liquefeito de petroleo a granel, P13 e P45, atraves do sistema de registro de preços pelo periodo de doze meses. Abertura: dia 05.07.2013 as 14h01min. O texto do edital e informações podera ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes - Cascavel/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2013

Tipo: (menor preço). Objetivo: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente (periodo de doze meses). Abertura: dia 09/07/2013 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR

Cascavel PR, 21 de junho de 2013
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora do Departamento de Compras

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Alteração Contratual 0000635

SOCIEDADE LIMITADA

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

Folha 01

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE:
MANICA & MANICA LTDA
CNPJ Nº 75.727.156/0001-78

Os signatários deste instrumento:

1.**MAURI MANICA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Capanema, Paraná, à Rua Padre Cirilo, nº1299, centro, CEP 85760-000, portador da cédula de identidade RG nº4.022.296-0/PR e CPF nº 346.940.949-53.

2. **IVONE POSSATO MANICA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Capanema, à Rua Padre Cirilo, nº1299, centro, CEP 85760-000, portadora da cédula de identidade RG nº 3.968.695-3/PR e CPF nº 555.138.249-49, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob nome de **MANICA & MANICA LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 826, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na junta comercial do Paraná sob nº 4120030176-8, por despacho em sessão de 18/09/1981, com 1º alteração sob nº 362920 em 30/10/1986, 2º alteração sob nº 389898 em 26/11/1987, 3º alteração sob nº 445136 em 27/11/1989, 4º alteração sob nº 510215 em 23/12/1991, 5º alteração sob nº 951801406 em 21/11/1995, 6º alteração sob nº 2001137108-0 em 06/06/2001, 7º alteração sob nº 20012178462 em 05/10/2001, resolvem alterar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprida a Cláusula Quarta da Sétima Alteração Contratual, onde constava: Ficam investidos nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de causão legal os sócios: **MAURI MANICA, IVONE POSSATO MANICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida por **MAURI MANICA E IVONE POSSATO MANICA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários de sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo Segundo – É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de declaração dos administradores, com a seguinte redação: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que tem-

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/06/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Alteração Contratual 0000636

SOCIEDADE LIMITADA

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE:
MANICA & MANICA LTDA
CNPJ Nº 75.727.156/0001-78

porariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios à importância do capital social, nos termos do artigo 2° da lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Social: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sétima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os Sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60(sessenta) dias;

II – Findo o prazo o exercício de preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: Fica suprida a Cláusula Oitava onde constava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato Social, onde constava: As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que apresentem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2° do decreto nº 57.651 de 19 de Janeiro de 1966.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Sexta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios

Parágrafo Segundo: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/06/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Alteração Contratual 000637

SOCIEDADE LIMITADA

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE:
MANICA & MANICA LTDA
CNPJ Nº 75.727.156/0001-78

contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinados, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do novo código civil.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a Clausula Décima Terceira do Contrato Social e parágrafo único onde mencionava: O falecimento de qualquer sócio, não dissolve a sociedade ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo os mesmos ingressarem na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica. - Parágrafo único: Havendo impeditivo legal para os herdeiros ingressarem na sociedade, estes serão representados por seu representante legal.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Clausula Décima Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: Fica incluída a clausula de deliberação, com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica Incluída a clausula de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, com a seguinte redação: Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra no dispositivo do artigo 2º, do inciso II, da lei nº 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso II, da lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **Da Consolidação do Contrato** – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MANICA & MANICA LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº826, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Tecidos, Confecções, Calçados e Bijuterias em Geral.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/06/2013

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE:
MANICA & MANICA LTDA
CNPJ Nº 75.727.156/0001-78

SÓCIOS	PART%	QUOTAS	VALORES EM R$
MAURI MANICA	50%	50.000	50.000,00
IVONE POSSATO MANICA	50%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Setembro de 1981, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MAURI MANICA**, e **IVONE POSSATO MANICA,** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado de Econômico, cabendo aos sócios, na provação de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinados, fica dispensada neste caso a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/03/2013

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Alteração Contratual 0006039

SOCIEDADE LIMITADA

ESCRITÓRIO REGIONAL
FRANCISCO BELTRÃO

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE:
MANICA & MANICA LTDA
CNPJ Nº 75.727.156/0001-78

inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: os administradores declaram sob penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**: Declaram todos os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9,841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite no artigo 2º, inciso II, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 20 de outubro de 2004.

Mauri Manica

Ivone Possato Manica

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 26/06/2013

Testemunhas:

Nadir Saggin
RG.746.969 – SSP/PR

Tania R. Rockembach
RG.9.417.959-9 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2004
SOB NÚMERO: 20043935320
Protocolo: 04/393532-0
Empresa:41 2 0030176 8
MANICA & MANICA LTDA
SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2004
SOB NÚMERO: 20043935338
Protocolo: 04/393533-8
Empresa:41 2 0030176 8
MANICA & MANICA LTDA
SIDMAR ANTONIO CAVET
P/ SECRETARIA GERAL

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MANICA & MANICA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0030176-8	75.727.156/0001-78	18/09/1981	15/09/1981

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA INDEPENDENCIA, 826, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS , CONFECÇOES,CALÇADOS E BIJUTERIAS EM GERAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MAURI MANICA 345.940.949-53	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
IVONE POSSATO MANICA 555.138.249-49	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 11/11/2004 Número: 20043935338
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EMPRESA JA CONSTITUIDA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 26 de junho de 2013

13/355855-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Receita Federal

000041

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
75.727.156/0001-78
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
21/09/1981

NOME EMPRESARIAL
MANICA & MANICA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA MANICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	**826**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**CENTRO**	**CAPANEMA**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/06/2013** às **08:00:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/06/2013

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0110042

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000492013-14021156
Nome: MANICA & MANICA LTDA - EPP
CNPJ: 75.727.156/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/06/2013.
Válida até 07/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

000043

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75727156/0001-78
Razão Social: MANICA E MANICA LTDA
Nome Fantasia: CASA MANICA
Endereço: AV INDEPENDENCIA 58 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2013 a 10/07/2013

Certificação Número: 2013061114074701797112

Informação obtida em 24/06/2013, às 08:04:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000044

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANICA & MANICA LTDA - EPP
CNPJ: 75.727.156/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:03:30 do dia 24/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2013.
Código de controle da certidão: **3DE0.54F3.F62A.2549**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000045

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10566476-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.727.156/0001-78**

Nome: **MANICA & MANICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/10/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10566476-70
Emitida Eletronicamente via Internet
24/06/2013 - 08:06:53
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000046

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **23/08/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7119/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5CM44Z597Z

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MANICA & MANICA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3069	75.727.156/0001-78	33500660 - 70	45681

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 826, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de calçados

Certidão emitida no dia **Capanema, 24 de Junho de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5CM44Z597Z**

000047

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

T I T U L A R
DIRCE STEVENS FACCIO
J U R A M E N T A D O S
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MANICA & MANICA LTDA.

CNPJ 75.727.156/0001-78, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 25 de Junho de 2013

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

000048

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MANICA & MANICA LTDA.,sociedade empresária limitada situada na Av. Independência nº 826- Centro - Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.727.156/0001-78,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de Junho de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Techá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.419.069-04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Techá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
PROTESTO DE TITULOS
EOH82643

000049

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **IVONE POSSATO MANICA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Padre Cirilo nº 1299 em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 3.968.695-3-SSPPR., CPF Nº 555.138.249-49,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de Junho de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro - Capanema - Paraná
PROTESTO DE TÍTULOS
85.760-000
E0H82638

000050

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MAURI MANICA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo nº 1299 em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 4.022.296-0-SSPPR., CPF Nº 346.940.949-53,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 26 de Junho de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA
Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargnin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

PROTESTO DE TITULOS
EOH82639

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANICA & MANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.727.156/0001-78
Certidão nº: 31825338/2013
Expedição: 24/06/2013, às 08:11:01
Validade: 20/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANICA & MANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.727.156/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000052

MANICA & MANICA LTDA

Casa Manica

FONE: 0(46)3552-1538
Avenida Independência, n° 826, Centro
Capanema – PR CEP: 85.760-000

CNPJ: 75.727.156/0001-78 ***I.E.: 33500660-70***

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite n° 030/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob n°030/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 02/07/2013

IVONE POSSATO MANICA
RG n° 3.968.695-3

75.727.156/0001-78
MANICA & MANICA LTDA.
- EPP -
AV. INDEPENDÊNCIA, 826
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

MANICA & MANICA LTDA

Casa Manica

FONE: 0(46)3552-1538
Avenida Independência, n° 826, Centro
Capanema – PR CEP: 85.760-000

CNPJ: 75.727.156/0001-78 ***I.E.: 33500660-70***

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO *EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 030/2013

MANICA & MANICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.727.156/0001-78, por intermédio de seu representante legal, a Sra. IVONE POSSATO MANICA, portadora do documento de identidade RG nº 3.968.695-3, emitido pela SSP/PR , e do CPF nº 555.138.249-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 02 de Julho de 2013.

IVONE POSSATO MANICA
RG nº 3.968.695-3 / CPF nº 555.138.249-49
Sócia Administradora

75.727.156/0001-78
MANICA & MANICA LTDA.
- EPP -
AV. INDEPENDÊNCIA, 826
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

MANICA & MANICA LTDA

Casa Manica

FONE: 0(46)3552-1538
Avenida Independência, n° 826, Centro
Capanema – PR CEP: 85.760-000

CNPJ: 75.727.156/0001-78 ***I.E.: 33500660-70***

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite n° 030/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, n° 030/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 02/07/2013

IVONE POSSATO MANICA
RG n° 3.968.695-3

000055

MANICA & MANICA LTDA

Casa Manica

FONE: 0(46)3552-1538
Avenida Independência, n° 826, Centro
Capanema – PR CEP: 85.760-000

CNPJ: 75.727.156/0001-78 ***I.E.: 33500660-70***

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MANICA & MANICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 75.727.156/0001-78, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite n° 030/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 01 de Julho de 2013

TAB. NOTAS Capanema - PR

IVONE POSSATO MANICA

75.727.156/0001-78
MANICA & MANICA LTDA.
- EPP -
AV. INDEPENDÊNCIA, 826
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

000056

COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA

CASA VERDE

Av. Independência, 996, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná

CNP nº. 75.555.169/0001-07 - CAD/ICMS: 33500214-84

TERMO DE RENUNCIA - ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Convite nº 030/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 030/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 02/07/2013.

Dalva M. Katzwinkel

Dalva Maria Katzwinkel – RG nº 805.334 SSP/Pr.

75555169/0001-07

COMÉRCIO DE ROUPAS
FEITAS EUVILAR LTDA.

Av. Independência, s n
85.760 - CAPANEMA – Pr

000057

COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA

CASA VERDE

Av. Independência, 996, Centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.

CNPJ nº. 75.555.169/0001-07 - CAD/ICMS: 33500214-84

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.555.169/0001-07, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 030/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

01/07/2013

TAB. NOTAS CAPANEMA-PR

Dalva M. Katzwinkel

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida

Dalva Maria Katzwinkel– RG nº. 805.334 SSP/Pr.

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710
Reconheço semelhança a assinatura indicada de DALVA MARIA KATZWINKEL, 0022-FCHKPZZ45-69116D-1Q, do que dou fé. Capanema-PR, 01 de julho de 2013.
Hora: 15:47:54.
Em Testemunho da verdade
Lei 10.169 de 10/07/2001
Lucas Miguel Pezzini - Substituto
Custas: R$3,06 (VRC 21,10) e Selo: R$
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA
ESM52151

COMÉRCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 75.555.169/0001-07
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DALVA MARIA KATZWINKEL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, Centro, Cep 85.760-000, natural de Tenente Portela/RS, nascida em 13/04/1951, portadora da carteira de identidade civil nº 805.334, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 806.315.929-20 e VILMA MARIA DALCIN LAUTHARTTE, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Rua Aimorés, nº 496, Centro, Cep 85.760-000, natural de Santa Rosa/RS, nascida em 13/12/1931, portadora da cédula de identidade civil nº 693.132, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 723.901.909-87, únicos sócios que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação comercial de COMÉRCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA. ME, com sede e foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120156429-1, por despacho em sessão de 14/09/1972, com alterações contratuais sob o nº 131.631 em 14/09/1972, nº 135.891 em 06/02/1973, nº 167.173 em 02/05/1975, nº 186.927 em 10/06/1976, nº 195.560 em 25/11/1976, nº 220.455 em 26/05/1978, nº 304.148 em 11/01/1984, nº 116434 em 22/04/1988, nº 435984 em 09/08/1989, nº 2001291374-0 em 22/01/2002 e nº 20096537990 em 05/11/2009, e no CNPJ/MF sob o nº 75.555.169-0001-07, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia VILMA MARIA DALCIN LAUTHARTTE, que possui inteiramente subscrito e integralizado na sociedade a quantia de 2.000(duas mil) quotas, no valor de R$1,00(um real) cada uma, perfazendo o total de R$2.000,00(dois mil reais), neste ato retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante VIVIAN MARA KATZWINKEL WEIGERT COELHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, Centro, Cep 85.760-000, natural de Capanema/PR, nascida em 29/07/1972, portadora da carteira de identidade civil nº 4.168.372-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e do CPF/MF nº 806.321.149-91, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia cedente Vilma Maria Dalcin Lauthartte dá à sócia ingressante Vivian Mara Katzwinkel Weigert Coelho, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia ingressante Vivian Mara Katzwinkel Weigert Coelho declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante Vivian Mara Katzwinkel Weigert Coelho declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/06/2013

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

COMÉRCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 75.555.169/0001-07
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:
A sociedade tem como sócios DALVA MARIA KATZWINKEL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, bairro Centro, Cep 85.760-000, natural de Tenente Portela/RS, nascida em 13/04/1951, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 805.334, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e do CPF/MF nº 806.315.929-20 e VIVIAN MARA KATZWINKEL WEIGERT COELHO, brasileira, casada sob o regime de parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, bairro Centro, Cep 85.760-000, natural de Capanema/PR, nascida em 29/07/1972, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 4.168.372-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, e do CPF/MF nº 806.321.149-91, únicas sócias que compõem a sociedade limitada que gira sob a denominação comercial de COMÉRCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA. ME, com sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, bairro Centro, Cep 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4120156429-1, por despacho em sessão de 14/09/1972, e alterações contratuais sob o nº 131.631 em 14/09/1972, nº 135.891 em 06/02/1973, nº167.173 em 02/05/1975, nº 186.927 em 10/06/1976, nº 195.560 em 25/11/1976, nº 220.455 em 26/05/1978, nº 304.148 em 11/01/1984, nº 116434 em 22/04/1988, nº 435984 em 09/08/1989, nº 20012913740 em 22/01/2002 e nº 20096537990 em 05/11/2009, resolvem assim consolidar o contrato social.

1ª - A sociedade gira sob a denominação comercial de COMÉRCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA. ME.
2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Capanema, estado do Paraná, à Av. Independência, s/nº, bairro Centro, Cep 85.760-000.
3ª - O objeto social tem por ramo de atividade econômica de Comércio Varejista de Artigos do Vestuário.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/06/2013

Vilma

Nº Dalva M.

4ª - O capital social é de R$40.000,00(quarenta mil reais), divididos em 40.000(quarenta mil) quotas no valor nominal de R$1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:
a)DALVA MARIA KATZWINKEL, com 38.000 quotas, no valor de R$38.000,00.
b)VIVIAN MARA KATZWINKEL WEIGERT COELHO, com 2.000 quotas, no valor de R$2.000,00.
5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/1972 e seu prazo é indeterminado.
6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, à quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada cessão delas, a alteração contratual pertinente.
7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
8ª - A administração da sociedade ficará a cargo da sócia Dalva Maria Katzwinkel, à quem cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dela, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins sociais.
9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
14ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Vitrine

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/06/2013

COMÉRCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 75.555.169/0001-07
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL fls 04

15ª - Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Microempresa no termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.
16ª - Fica eleito o foro da comarca de Capanema, Paraná, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/Pr, 09 de Setembro de 2011.

DALVA MARIA KATZWINKEL

VILMA MARIA DALCIN LAUTHARTTE

VIVIAN MARA KATZWINKEL WEIGERT COELHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CAPANEMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2011
SOB NÚMERO: 20117581160
Protocolo: 11/758116-0, DE 13/09/2011
Empresa: 41 2 0156429 1
COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA. ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/06/2013

COMÉRCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA.

C.G.C. DO M.F. 75.555.169/0001 000062

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, EUGÊNIO KATZWINKEL FILHO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à rua Almorés, s/nº, portador da Cédula de Identidade R.G.nº 677.546-Paraná; ARLIN DO DALCIN, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado na cidade de Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, s/nº, portador do Título Eleitoral nº 4.241-83ª Zona Eleitoral do Paraná; VILMA MARIA DALCIN LAUTHARTTE, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada à Avenida Brasil, s/nº, cidade de Capanema, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Idmtidade R.G.nº 693.132-Paraná; resolvem por êste instrumento particular de Contrato constituir uma sociedade comercial por quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA., tendo sua séde e fôro em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de Comércio de Roupas feitas, tecidos, armarinhos, ferragens e rádios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de setembro de 1.972.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista nêste ato, na importância de

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/06/2013

CR$10.000,00(dez mil cruzeiros),dividido em 10.000(dez mil) quotas de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma,fica assim distribuído entre os sócios:

1 - EUGÊNIO KATZWINKEL FILHO, 3.000(três mil) quotas no valor de Cr$3.000,00(três mil cruzeiros),inteiramente integralizadas em moeda corrente do País,nêste ato;

2 - ARLINDO DALCIN, 5.000(cinco mil) quotas,no valor de Cr$5.000,00(cinco mil cruzeiros),inteiramente integralizadas em moeda corrente do País,nêste ato;

3 - VILMA MARIA DALCIN LAUTHARTTE,2.000(duas mil)quotas no valor de Cr$2.000,00(dois mil cruzeiros),inteiramente integralizadas em moeda corrente do País,nêste ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social,nos Têrmos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais,ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade,consoante a faculdade deferida pelo artigo 62,parágrafo 2º,do Decreto nº 57.651 de 19 de janeiro de 1.966.

CLÁUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios,cabendo a êstes direito de preferência na sua aquisição,na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade,discriminando o preço,forma e prazo de pagamento,para que esta,através dos demais sócios,exerça ou renuncie ao direito de preferência,o que deverá fazer dentro de sessenta dias,contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido êsse prazo sem que seja exercido o direito de preferência,as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por todos os sócios,na qualidade de gerentes,a quem compete privativa e individualmente,o uso da firma e a representação a

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 20/06/2013

tiva e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprêgo sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios EUGÊNIO KATZWINKEL FILHO, ARLINDO DALCIN e VILMA MARIA DALCIN LAUTHARTTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do impôsto de renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessàriamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessôres sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, estes serão pagos em seis prestações iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro de Comércio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam, entretanto, facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Mediante acôrdo com os sócios

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/06/2013

supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedítivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

E, por assim terem justo e contratado, lavram datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teôr e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas fôlhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus têrmos.

Capanema, 1º de setembro de 1.972

Eugênio Katzwinkel Filho

Arlindo Dalcin

Vilma Maria Dalcin Lauthartte

TESTEMUNHAS:

Irmut Helmut Krugel

Nelso Pasqualin Faccioni

Comércio Roupas Feitas EUVILAR Ltda.

Eugênio Katzwinkel Filho

Comércio Roupas Feitas EUVILAR Ltda.

Arlindo Dalcin

Comércio Roupas Feitas EUVILAR Ltda.

Vilma Maria Dalcin Lauthartte

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 10/6/2013

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000066

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0156429-1	75.555.169/0001-07	XXXXXXXXXX	15/09/1972

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VIVIAN MARA KATZWINKEL WEIGERT COELHO 806.321.149-91	2.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
DALVA MARIA KATZWINKEL 806.315.929-20	38.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/09/2011 Número: 20117581160
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 28 de junho de 2013

13/373138-3

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/06/2013

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

© AMERICAN BANK NOTE LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000067

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.555.169/0001-07 MATRIZ		21/11/1972

NOME EMPRESARIAL COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	S N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000		CAPANEMA	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/06/2013** às **15:51:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000068

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001002013-14021169
Nome: COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA - ME
CNPJ: 75.555.169/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela P uradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/06/2013.
Válida até 25/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000069

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.555.169/0001-07
Razão Social: COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA
Endereço: AV INDEPENDENCIA, SN - CENTRO - CEP 85760-000
CAPANEMA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2013 a 30/07/2013

Certificação Número: 2013070111233450402250

Informação obtida em 01/07/2013, às 11:23:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa **www.caixa.gov.br**

000070

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA - ME
CNPJ: 75.555.169/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:07:37 do dia 25/06/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2013.
Código de controle da certidão: **3A5A.70DA.4A68.7D39**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000071

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10574003-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.555.169/0001-07**

Nome: **COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 23/10/2013 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 10574003-47

Emitida Eletronicamente via Internet
25/06/2013 - 10:15:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000072

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **27/08/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 7288/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5TM44Z3BUX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2011	75.555.169/0001-07	33500214 - 84	339

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 996, - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de tecidos

Certidão emitida no dia **Capanema, 28 de Junho de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE5TM44Z3BUX**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E CAPANEMA

0000673

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA

CNPJ 75.555.169/0001-07, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 27 de Junho de 2013

PATRICIA MICHELA THIESEN

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 27/06/2013

Custas = R$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

000074

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA. ME,sociedade empresária limitada situada na Avenida Independência s/n em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.555.169/0001-07,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 28 de Junho de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA
Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo Funarpen	11,42	1,61
Total	81,44	11,48

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Lei 13.228 de 13/07/2009
SELO FUNARPEN
PROTESTO DE TÍTULOS
EOH82677

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/06/2013

000075

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **VIVIAN MARA KATZWINGEL WEIGERT COELHO, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av Independencia s/n em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 4.168.372-4-SSPPR., CPF Nº 806.321.149-91,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 28 de Junho de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tochá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
SELO
FUNARPEN
Vera S. Tochá de Wallau
Escrevente Substituta
PROTESTO DE TÍTULOS
EOH82678
Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/06/2013

N 90

000676

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **DALVA MARIA KATZWINGEL, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av Independencia s/n em Capanema-Pr., Cédula de Identidade RG nº 805.334-SSPPR., CPF Nº 806.315.929-20,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 28 de Junho de 2013.

ESCREVENTE SUBSTITUTA
Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04

	VRC	R$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Martins Filho
SELO FUNARPEN
Vera Salete Tschá de Wallau
Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná
PROTESTO DE TÍTULOS
EOH82676

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 28/06/2013

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.555.169/0001-07
Certidão nº: 32063454/2013
Expedição: 28/06/2013, às 09:42:13
Validade: 24/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.555.169/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000078

COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA

CASA VERDE

Av. Independência, 996, centro, Cep 85760-000, Capanema, Paraná.
CNPJ/MF nº. 75.555.169/0001-07 - CAD/ICMS: 33500214-84

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação:

Referente: Edital de Convite nº. 030/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº. 030/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema/Pr., 02/07/2013

Dalva M. Katzwinkel

Dalva Maria Katzwinkel-RG nº. 805.334 SSP/PR

75555169/0001 07

COMÉRCIO DE ROUPAS
FEITAS EUVILAR LTDA

Av. Independência
85.760 - CAPANEMA

000079

COMÉRCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA.
CASA VERDE
Av. Independência, 996, Centro, Cep: 85760-000, Capanema, PR
CNPJ: 75.555.169/0001-07 - CAD/ICMS: 33500214-84

ANEXO 06 –DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTERIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONTISTUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Convite nº 018/2013

COMÉRCIO ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.555.169/0001-07, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Dalva Maria Katzwinkel, portadora do documento de identidade RG nº 805.334, emitido pela SSP/Pr, e do CPF nº 806.315.929-20, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema/Pr., 28/06/2013.

Dalva M. Katzwinkel

Nome: Dalva Maria Katzwinkel
RG: 805.334 SSP/Pr - CPF: 806.315.929-20
Cargo: Sócia Gerente

75555169/0001 07

COMÉRCIO DE ROUPAS
FEITAS EUVILAR LTDA

Av. Independência, 996
85760 - CAPANEMA - PR

Município de Capanema

Convite 30/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.727.156/0001-78 **Fornecedor :** MANICA & MANICA LTDA **E-mail:** mmanica@ampernet.com.br

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 826 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 33500660 - 70 **Contador:** NADIR SAGGIN **Telefone contador:** 46 3552-1342

Representante: IVONE POSSATO MANICA **CPF:** 555.138.249-49 **RG:** 3.968.695-3

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO 1299 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 8970-2 **Data de abertura:** 29/04/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO.	540,00	ML	22,80	COTEMINAS	17,91	9.671,40
002	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	864,00	ML	8,00	SÃO JOANENSE	7,91	6.834,24
003	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	3.450,00	ML	5,99	IND. MINEIRA DE FRALDA PAPI	3,97	13.696,50

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.202,14

TOTAL DA PROPOSTA : 30.202,14

MANICA & MANICA LTDA
CNPJ: 75.727.156/0001-78

75.727.156/0001-78
MANICA & MANICA LTDA.
- EPP -
AV. INDEPENDÊNCIA, 826
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Município de Capanema

Convite 30/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.555.169/0001-07 **Fornecedor :** COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA **E-mail:**

Endereço : AV INDEPENDÊNCIA 996 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **Telefone:** (46) 3552 - **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 33500214 - 84 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: **CPF:** . . - **RG:**

Endereço representante: CEP - **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 1 - BB **Agência:** 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR **Conta:** 24940-8 **Data de abertura:** 12/04/2013

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO.	540,00	ML	22,80	PERCAL EURO I D	19,30	10.422,00
002	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	864,00	ML	8,00	CATARINENSE	7,29	6.298,56
003	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETRDS DE LARGURA, COMPOSTO PDR 100% ALGODÃO.	3.450,00	ML	5,99	CATARINENSE	5,10	17.595,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **34.315,56**

TOTAL DA PROPOSTA : **34.315,56**

Dalva M. Ratzwinkel

COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA
CNPJ: 75.555.169/0001-07

75555169/0001-07

COMÉRCIO DE ROUPAS
FEITAS EUVILAR LTDA.

Av. Independência, 8 n
85.760 - CAPANEMA - PR

Município de Capanema - 2013

Vencedores por lote/item

Convite 30/2013

000082

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 102-3	**MANICA & MANICA LTDA** **CNPJ: 75.727.156/0001-78**	**Itens vencidos: 2**	
Item 001	32577 - TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO.	COTEMINAS	17,91
Item 003	32579 - TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	IND. MINEIRA DE FRALDA PAPI	3,97
Fornecedor: 536-3	**COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA** **CNPJ: 75.555.169/0001-07**	**Itens vencidos: 1**	
Item 002	32578 - TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	CATARINENSE	7,29

Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 30/2013

Data abertura: 02/07/2013 Data julgamento: 02/07/2013 Data homologação.

	Produto	UN	Quantidade	CNPJ 75.727.156/0001-78 Preço	Marca	CNPJ 75.555.169/0001-07 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	TECIDO PARA FORRO DE CAMA TIPO PER CAL 200 FIOS COM 2,50METROS DE LARGURA COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO	ML	540,00	17,91 *	COTEMINAS	19,30	PERCAL EURO I D
002	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS)DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO	ML	864,00	7,91	SÃO JOANENSE	7,29 *	CATARINENSE
003	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 60 CENTI METROS DELARGURA COMPOSTO POR 100% ALGODÃO	ML	3.450,00	3,97 *	IND MINEIRA DE	5,10	CATARINENSE
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				23.367,90		**6.298,56**	

CNPJ 75.727.156/0001-78 - MANICA & MANICA LTDA

CNPJ 75.555.169/0001-07 - COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA

FRU - Frustrado DES Deserto EMP Empate EME - Empate ME

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 030 - Convite

Aos dois dias de julho de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, GILSON AMAURI HUBER, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 030, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Retiraram o edital as seguintes empresas MANICA & MANICA LTDA, TANIA LIANE CHRISTMANN ME, COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA sendo que a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MANICA & MANICA LTDA, COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por Por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MANICA & MANICA LTDA	1	1	TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO.	COTEMINAS	540,00	17,91
COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA	1	2	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	CATARINENSE	864,00	7,29
MANICA & MANICA LTDA	1	3	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	IND. MINEIRA DE FRALDA PAPI	3.450,00	3,97

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO
LICITAÇÃO: 030 - Convite

Aos dois dias de julho de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, CLAIR JOSÉ WALTER, GILSON AMAURI HUBER, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 030, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Retiraram o edital as seguintes empresas MANICA & MANICA LTDA, TANIA LIANE CHRISTMANN ME, COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA sendo que a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: MANICA & MANICA LTDA, COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por Por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MANICA & MANICA LTDA	1	1	TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO.	COTEMINAS	540,00	17,91
COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA	1	2	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	CATARINENSE	864,00	7,29
MANICA & MANICA LTDA	1	3	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	IND. MINEIRA DE FRALDA PAPI	3.450,00	3,97

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

000086

À

COMISSAO DE LICITAÇAO

Prezados Senhores,

A Empresa, COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA, devidamente inscrita no CPNJ 75.555.169/0001-07, com sede e foro à Avenida Independencia, centro, Capanema Pr, neste ato representado pelo sua Socio Gerente, DALVA MARIA KTAZWINKEL, vem por meio deste PROTOCOLAR recurso junto a comissão de Licitaçao referente a carta convite 30/2013 realizado em 02 de junho de 2013 AS 9,00 HORAS, sala de licitações deste órgão, solicitando esclarecimento sobre Produto e metragem do mesmo que no qual a vencedora da licitação acima apresentou, e que o produto licitado, (PERCAL 100% ALGODAO, larg. 2,50 com 200 fios) e a proposta apresentada pela parte vencedora deste item, é um produto fabricado pela COTIMINAS, que a mesma não produz produto com a quantidade de fios e nem a largura exata, exigida na licitação acima, e não condiz com a exigência da mesma, no quesito qualidade do produto oferecido pela vencedora

Nada mais tendo, firmo o presente .

Capanema Pr, 03 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
03/07/2013
DE CAPANEMA
PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 60966

Dalva M. Katzwinkel

75555169/000107

COMÉRCIO DE ROUPAS
FEITAS EUVILAR LTDA.

Av. Independencia, s n
85760 - CAPANEMA — PR

000087

Capanema-PR, 05 de Julho de 2013.

OFÍCIO N° 01/2013

MANICA & MANICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 75.727.156/0001-78, estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Av. Independência, n° 826, Centro, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. IVONE POSSATO MANICA portadora do CPF n°555.138.249-49, vem em presença de V. Exa. esclarecer que referente ao convite sob n° 030/2013 do dia 02/07/2013, onde no objeto consta TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO, porem a empresa COTEMINAS que ira fornecer o produto não produz mais o mesmo, sendo assim a empresa MANICA & MANICA LTDA compromete-se a entregar o mesmo com a composição de 250 FIOS e não mais com 200 fios, pelo mesmo preço proposto no convite, sendo R$ R$ 17,91.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente

PREFEITURA MUNICIPAL
05/07/2013
DE CAPANEMA
PARANÁ
PROTOCOLO
Nº 61002

Ivone Possato Manica
CNPJ: 75.727.156/0001-78

MANICA & MANICA LTDA
IVONE POSSATO MANICA – Sócia Administradora
CNPJ: 75.727.156/0001-78

ATA DE JULGAMENTO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 030/2013

OBJETO: Aquisição de tecidos diversos para a utilização em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Programa de Atenção Integral á Família – PAIF, ministrados através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

REQUERENTE: Comércio de Roupas Feitas Euvilar Ltda ME.

REQUERIDO: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

DAS PRELIMINARES

O RECURSO Administrativo foi interposto tempestivamente pela Empresa Comércio de Roupas Feitas Euvilar Ltda ME, através de sua representante legal, face a empresa vencedora do certame, Manica & Manica Ltda EPP, apresentar proposta de entrega de entrega material (tecido) em padrões não fabricados pela Empresa Coteminas.

DAS FORMALIDADES LEGAIS

Compareceram ao ato da licitação as Empresas Manica & Manica Ltda EPP e Comércio de Roupas Feitas Euvilar Ltda ME.

Foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido a empresa vencedora do processo licitatório notificada verbalmente.

A empresa vencedora do item, objeto do recurso apresentou manifestação, alegando que não tinha conhecimento de que a

Empresa Coteminas não produzia mais o produto "tecido" para forro de cama, tipo percal 200 fios com 2,50 metros de largura, composto por 100% algodão.

ANÁLISE DO RECURSO

Após reexame baseado nas alegações da recorrente analisasse os fatos frente à documentação contida no processo, respeitando os parâmetros da razoabilidade, legalidade e moralidade que primam o ato administrativo bem como as demais disposições incertas na ata e documentos acostados posteriores.

Conforme já consignado, a requerente solicita esclarecimentos da Empresa Manica & Manica Ltda EPP, vencedora do objeto do consignado no Edital nº 030/2013, como tecido para forro de cama, tipo percal 200 fios com 2,50 metros de largura, composto por 100% algodão, informando que tal produto não fabricado pela Empresa Coteminas.

De outro vértice, a empresa Manica & Manica Ltda EPP, vencedora do objeto questionado, em sua manifestação alegou que não tinha conhecimento que o tecido para forro de cama, tipo percal 200 fios com 2,50 metros de largura, composto por 100% algodão não era mais fabricado pela Empresa Coteminas.

A representante da Empresa Manica & Manica Ltda EPP, em sua manifestação comprometeu-se em substituir tecido para forro de cama tipo percal 200 fios, por tecido para forro de cama tipo percal 250 fios, com 2,50 metros de largura, composto por 100% de algodão pelo mesmo valor proposto no convite de R$ 17,91, pelo mesmo valor da proposta no convite.

DA DECISÃO

A Lei de Licitações versa que a proposta que desviar do pedido do edital deverá ser desclassificada de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei 8666/93 (modalidades tradicionais), inciso X do artigo 4 da Lei 10520/2002 e § 2 do artigo 22 do Decreto 5450/2005 (modalidade pregão), que regram respectivamente:

> Art. 48. Serão desclassificadas:
> I – as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
> X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;
> § 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Observe o que ressalta o mestre Hely Lopes Meirelles: "A proposta que se desviar do pedido ou for omissa em pontos essenciais é inaceitável, sujeitando-se à desclassificação" (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 157)
Neste sentido, o licitante está infringindo o principio da vinculação ao instrumento convocatório atingindo o artigo 3º e 41º da Lei 8666/93, que rezam:

> Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifo nosso)
> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o

órgão ou entidade licitadora." (in Licitação e contrato administrativo, 14º ed. 2007, p. 39, Hely Lopes Meirelles).

Este princípio tem por objetivo que a Administração bem como os licitantes não se afastem dos ditames fixados no ato convocatório.

Sob este prisma poderíamos dizer que a proposta da Empresa Manica & Manica Ltda EPP necessariamente deverá ser considerada desclassificada.

Com fundamento nas razões e fatos acima expostos, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, decide no sentido de CONHECER e DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa Comércio de Roupas Feitas Euvilar Ltda ME, e determinar o cancelamento da licitação, porém, somente quanto ao item objeto de questionamento.

Registre-se e Publique-se.

Capanema aos 08 dias do mês de julho de 2013.

ALTAIR KUNRATH

CLAIR JOSÉ WALTER

GILSON AMAURI HUBER

ARLEI ADAIR BLADT RENNER

ÉDINA LUCIANE ESCHER SOTT

DECISÃO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 030/2013

OBJETO: Aquisição de tecidos diversos para a utilização em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Programa de Atenção Integral á Família – PAIF, ministrados através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

REQUERENTE: Comércio de Roupas Feitas Euvilar Ltda ME.

REQUERIDO: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Com fundamento no artigo 48, § 2º da Lei 8.666/93, no Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações RATIFICO a decisão proferida para DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Comércio de Roupas Feitas Euvilar Ltda ME e CANCELAR O ITEM em disputa, que foi objeto do recurso.

Registre-se e Publique-se

Capanema aos 08 dias do mês de julho de 2013.

Altair Kunrath
Presidente da Comissão Licitante

DESPACHO

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE Nº 030/2013
OBJETO: Aquisição de tecidos diversos para a utilização em cursos profissionalizantes oferecidos pelo Programa de Atenção Integral á Família – PAIF, ministrados através da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.
REQUERENTE: Comércio de Roupas Feitas Euvilar Ltda ME.
REQUERIDO: Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, conhecendo do recurso interposto e DANDO PROVIMENTO, declarando o CANCELAMENTO DO ITEM da licitação.

Publique-se no site do Município e intime-se enviando cópia na íntegra, da decisão a todos os participantes do certame licitatório.

Capanema, 09 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

0000094

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **Comércio de Roupas Feitas Euvilar Ltda – ME** CNPJ 75.555.169/0001-07 recebeu na data de 11 de julho de 2013 a resposta do recurso interposto no dia 03 de julho de 2013 por sua representante legal as Sra. Dalva Maria Katswinkel, referente ao procedimento licitatório **CARTA CONVITE N° 030/2013**. Sem mais a declarar firmo a presente.

Dalva M. Katzwinkel

Dalva Maria Katswinkel

Representante legal **Comécio de Roupas Feitas Euvilar Ltda - ME**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa **Manica & Manica LTDA,** inscrita sob o CNPJ 75.727.156/0001-78 recebeu na data de 11 de julho de 2013 a resposta do ofício n°01/2013 protocolado no dia 05 de julho de 2013 encaminhado por sua representante legal a Sra. Ivone Possato Manica, referente ao procedimento licitatório **CARTA CONVITE N° 030/2013**. Sem mais a declarar firmo a presente.

Ivone Possato Manica

Representante legal **Manica & Manica Ltda.**

O Trombeta

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 20 de julho de 2013 - Edição 1148 - Publicações Legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
e-mail: planalto@brfone.com.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº.3796
Data. 15 de Julho de 2013.

SÚMULA *Abre Crédito Adicional Suplementar*

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições confendas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), conforme se especifica a seguir.

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15 452 1301 2016 – Atividade de Pavimentação Urbana
000420 - 3.1.90.1. 00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
000 – Recursos Ordinarios (livres)
.....R$ 200.000,00 (Cancelamento)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento , conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Le Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

06– SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26 782 2601 2025 – Recuperação de Maquinas e Equipamentos
000580 - 3.1.90.1. 00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
000 – Recursos Ordinarios (livres)
.....R$ 200.000,00 (Cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Julho de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste **NOTIFICAR** V. Sªs., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue

F N D E - SALARIO EDUCAÇÃO - 10465-5	18/07/13	45.349,90
F N D E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA - 19144-2	16/07/13	32.439,55
	17/07/13	333,80
	17/07/13	8.199,71
	17/07/13	97.287,61
PMC DEP NAC PROD MINERAL 25301-4	08/07/13	18,60
	18/07/13	20,80

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 001/2013
MODALIDADE: Leilão

OBJETO: Venda de 19 (dezenove) veículos leves, caminhões, ônibus e maquinas pesadas do Serviço Rodoviario, usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram
O Municipio de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministerio da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, torna publico a rerratificação do edital onde se lê "Trator de Esteira, marca Komatsu, mod D50A15C nº serie B62265, ano 1995, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2238 **(nº 13)**, no estado de conservação em que o mesmo se encontra." leia-se "Trator de Esteira, marca Komatsu, mod. D50A15C, nº serie B62265, ano 1993, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2238 **(nº 13)**, no estado de conservação em que o mesmo se encontra."

Capanema, 15 de Julho de 2013

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Leiloeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE CANCELAMENTO

EDITAL Nº 030/2013
MODALIDADE: Carta Convite
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Municipio de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, torna publico o cancelamento do item 01 "TECIDO PARA FORRO DE CAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE LARGURA, COMPOSTE POR 100% DE ALGODÃO", pois notarme ofertou o produto em desacordo com o edital, sendo que a administração publica deve estar vinculada ao instrumento convocatório, conforme artigo 3º e 41 º da Lei 8666/93

Capanema, 16 de Julho de 2013

ALTAIR KUNRATH
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA, em razão do principio da Legalidade. Moralidade e do Carater Competitivo previstos no artigo 3º da Lei 8.666/93

Capanema, 14 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Parana
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Parana – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA USO JUNTO AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO. SAUDE. EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, ESCOLAS, CRECHES E CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERIODO DE 12 MESES
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema – Parana – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horario normal de expediente

Capanema-Pr, 18 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Parana
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Parana – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICIPIO DE CAPANEMA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de agosto de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema – Parana – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horario normal de expediente

Capanema-Pr, 18 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Parana
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Parana – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizara Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 Capanema – Parana – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horario normal de expediente

Capanema-Pr, 17 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 079/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH – ME

Pelo presente instrumento particular que entre de um lado o MUNICIPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME, pessoa juridica de direito privado, R TAPAJOS, 787 - CEP 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.369/0001-02, neste ato por seu representante legal, JOSE BLADEMIR KUNRATH CPF 025.680.189-41 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 04/2013, mediante as seguintes clausulas e condições

CLAUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 25/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa nº 004/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 079/2013 para mais 6 (seis) meses a partir da data de termino do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA As demais clausulas do contrato originario não atingidas por este Termo permanecem alteradas

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 17/07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME
JOSE BLADEMIR KUNRATH

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF

Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Convite 30/2013

000097

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 536-3 COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA			**CNPJ: 75.555.169/0001-07**		**Telefone: (46) 3552 - 1447**	**Status: Habilitado**	6.298,56	
Lote 001 - Lote 001							6.298,56	
002	32578 TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO	ML	864,00	Habilitado	CATARINENSE	7,29	6.298,56	*
Fornecedor: 102-3 MANICA & MANICA LTDA			**CNPJ: 75.727.156/0001-78**		**Telefone: (46) 3552 - 1538**	**Status: Habilitado**	13.696,50	
Lote 001 - Lote 001							13.696,50	
003	32579 TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	ML	3.450,00	Habilitado	IND. MINEIRA DE FRALDA	3,97	13.696,50	*
						VALOR TOTAL:	19.995,06	

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO
Convite Nº 030/2013

000098

Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 030/2013, referente a AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL , e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 16/07/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 - CPF:212.995.799-49

PORTARIA 5642/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO 000099

LICITAÇÃO: 030 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 030/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA	1	2	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	CATARINENSE	864,00	7,29
MANICA & MANICA LTDA	1	3	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	IND. MINEIRA DE FRALDA PAPI	3.450,00	3,97

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 030/2013, R$ 19.995,06 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Parana, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita na CPF/MF sob o 990 254 189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R SANTO ANTONIO, 151 SALA 01 - CEP 85602000 - BAIRRO CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 82 291 311/0001-11 neste ato por seu representante legal, AMARILDO BASEGGIO CPF 453 313 169-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8 666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrencia do Edital Convite nº 006/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 006/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA USO JUNTO A UNIDADE DE SAUDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE COM 02 UN	PRISMA	PCT	5 00	7 54	37 70
2	ACIDO GEL CONDICIONADOR SERINGA 2,5 ML	BIODINAMICA	UN	40,00	2 43	97 20
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL COM CARGA MANOMÉTRICA 5NM,6 G (COMPOSIÇÃO ETANOL, BIS-GMA SILANO TRATADO COM FILLER DE SILICA, 2-HIDROETILMETACRILATO GLICEROL 1 3 DIMETACRILATO COM POLIMERO DE ACIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO	DENTSPLY	UN	25 00	80,09	2 002,25
7	ANESTÉSICO 3% SEM VASO COM 50 TUBETES	DENTSPLY	CX	60 00	33 15	1 989,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO EM PO 40 GR PARA PROFILAXIA	INODON	PCT	5 00	1 99	9 95
5	BROCA CILINDRICA Nº 1090	TECHNEW	UN	20,00	7 39	147 80
36	BROCA CILINDRICA Nº 1093	TECHNEW	UN	10,00	7 39	73,90
37	BROCA CILINDRICA Nº 1094	TECHNEW	UN	10,00	7,39	73,90
42	BROCA TRONCOCONICA Nº 1032	TECHNEW	UN	10,00	7,39	73,90
43	BROCA TRONCOCONICA Nº 1035	TECHNEW	UN	10,00	7,39	73,90
44	BROCA TRONCOCONICA Nº 1036	TECHNEW	UN	10,00	7 39	73,90
45	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPÓSITO UNIVERSAL Á BASE DE MICROGLASS FOTOFOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO COMPOSIÇÃO UNIVERSAL DE MICROGLASS DE ENDURECIMENTO A BASE DE LUZ OPACA A RAIOS, B2 CONTENDO 01 SERINGA DE 4 GR COMPOSIÇÃO BISFENOL-A-GLICIDILMETA	FGM	UN	10,00	53,29	532,90
52	CALCADOR	JON	UN	10,00	4,14	41 40
55	CÁPSULAS DE AMALGAMA COMPOSTA DE 23% COBRE, 31% ESTANHO E 46% PRATA, 02 PORÇÕES CARTUCHO COM 50 CAPSULAS	DENTSPLY	CX	60,00	223,60	13.418,00
56	CARPULE	PRATA	UN	10 00	27,49	274,90
60	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA 10 GR	INODON	UN	10,00	4 30	43,00
61	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSITO UNIVERSAL A BASE DE MICROGLASS FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO COMPOSIÇÃO UNIVERSAL DE MICROGLASS DE ENDURECIMENTO A BASE DE LUZ OPACA A RAIOS. O A1 CONTENDO 01 SERINGA DE 4 GR COMPOSIÇÃO BISFENOL-A-GLICIDILME	FGM	UN	10,00	53,61	536 10
63	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	ODONTOLOGIC	UN	5 00	4 75	23 75
64	ESCOVA DE ROBSON PRETA	MAC	UN	50,00	1 19	59,50
65	ESPATULA DE AÇO INOX PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL Nº 70	JON	UN	10,00	5 67	56.70
66	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPÓSITO UNIVERSAL A BASE DE MICROGLASS FOTOPOLIMERIZAVEL RADIOPACO COMPOSIÇÃO UNIVERSAL DE MICROGLASS DE ENDURECIMENTO A BASE DE LUZ, OPACA A RAIOS. O A2 CONTENDO 01 SERINGA DE 4 GR COMPOSIÇÃO BISFENOL-A-GLICIDILME	FGM	UN	10 00	53 12	531 20
68	EXTIRPA NERVOS CAIXA COM 10 UN	MAILLEFER	CX	10 00	34,60	346,00
71	FIO PARA SUTURA SEDA 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 ENVELOPES	PROCARE	CX	20 00	28 64	572 80
72	FLUOR GEL 200 ML	INODON	UN	20,00	4 31	86 20
77	GORRO DESCARTÁVEL BRANCO COM ELASTICO 20G COM 100 UN	DESCARPACK	UN	15 00	6 97	104 55
107	POTE DE DAPPEN EM PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL	PRISMA	UN	8,00	1 76	14 08
109	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	DELRIM	UN	10,00	9,53	95,30
114	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPÓSITO UNIVERSAL A BASE DE MICRO GLASS FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO COMPOSIÇÃO UNIVERSAL DE MICROGLASS DE ENDURECIMENTO A BASE DE LUZ, OPACA A RAIOS A 3.5 CONTENDO 01 SERINGA DE 4 G COMPOSIÇÃO BISFENOL-A-GLICIDILMET	FGM	UN	10,00	53,29	532,90
115	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COMPÓSITO UNIVERSAL A BASE DE MICRO GLASS FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO COMPOSIÇÃO UNIVERSAL DE MICROGLASS DE ENDURECIMENTO A BASE DE LUZ OPACA A RAIOS A 1 CONTENDO 01 SERINGA DE 4 G COMPOSIÇÃO BISFENOL-A-GLICIDILMET	FGM	UN	10 00	53,29	532,90
117	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS POLIMERIZÁVEL POR LUZ INVISÍVEL COMPOSTO DE BIS-GMA URETANO MODIFICADO TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO BOROSILICATO DE ALUMINIO E BÁRIO ESTER TÉTRACRILICO ÁCIDO FOSFORICO, FLUORETO DE SÓDIO N-METIL DIETANOLAMINA E CANFOR	FLUROSHIEL	KIT	15,00	135 15	2 027 25
120	TIRA DE POLIESTER PCT C/ 50	INJECTA	UN	10,00	1,10	11,00

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 16/07/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA
AMARILDO BASEGGIO

TESTEMUNHAS

NOME
CPF

NOME
CPF

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Parana
Av. Parigot de Souza 1080– Capanema – Parana – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF · PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA UNIDADE CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO Permanecem inalterados os demais preços homologados em 10 de Abril de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS IMÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO SECRETARIA DE AGRICULTURA DEPARTAMENTO DE ESPORTES, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 11 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza 1080– Capanema – Paraná – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA E TAMBÉM O CONSELHO TUTELAR PARA O PERIODO DE 06 MESES. Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Parana – Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF · PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO JUNTO À UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA 12 MESES Permanecem inalterados os demais preços homologados em 01 de Abril de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA 5643/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 031 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 031/2013, objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE SAUDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o(s) vencedor(es) [illegible]

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	1	ÓLEO DIESEL S-500	Petrobras [illegible]	200 000,00	2,38

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 031/2013 R$ 476 000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA 5642/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO [illegible] MODALIDADE [illegible]

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 030/2013 e Adjudico objeto AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA PAIF MINISTRADOS ATRAVES DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Em cumprimento ao disposto no art. 109 parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item

VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA	1	2	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTIMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO	CATARINENSE	864 00	7 29
MANICA & MANICA LTDA	1	3	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTIMETROS DE LARGURA COMPOSTO POR 100% ALGODÃO	IND MINEIRA DE FRALDA PAFI	3 450 00	3 7[illegible]

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 030/2013 R$ 19 095 06 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Seis Centavos)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PORTARIA 5641/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 030 MODALIDADE Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2013 objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS A COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE CAPANEMA PR Em cumprimento ao disposto no art 109 paragrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna se publico o resultado da licitação em epigrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
LOURENÇO SUZIN - ME	1	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO EM [illegible] M COM APLICAÇÃO	[illegible]	[illegible]
LOURENÇO SUZIN - ME	2	IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO [illegible] M COM APLICAÇÃO	[illegible]	[illegible]
LOURENÇO SUZIN - ME	3	ARMAÇÃO COM ESTRUTURA DE MADEIRA DE [illegible] M ESPESSURA DE [illegible] COM APLICAÇÃO	[illegible]	[illegible]

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 030/2013 R$ 45 400,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5640/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO

LICITAÇÃO 029 MODALIDADE Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43 homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 029/2013 e Adjudico objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR PARA O PERIODO DE 12 MESES Em cumprimento ao disposto no art 109 parágrafo 1 da Lei 8.666 da 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epigrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARANA PERIODO DE 12 MESES	UNILEITE	12 00	1 583 34

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 029/2013 R$ [illegible] (Dezenove Mil Reais e Oito Centavos)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA 16 de julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 128/2013

000101

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN,** de outro lado a Empresa COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.555.169/0001-07, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 996 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)DALVA MARIA KATZWINKEL, inscrito no CPF nº806.315.929-20, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 030/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº030/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 6.298,56(Seis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta e Seis Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	CATARINENSE	ML	864,00	7,29	6.298,56

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 000102

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento ajustado, e;

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo

solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 16/07/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

DALVA MARIA KATZWINKEL
COMERCIO DE ROUPAS FEITAS
EUVILAR LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

CONTRATO Nº 129/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA MANICA & MANICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN,** de outro lado a Empresa MANICA & MANICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.727.156/0001-78, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 826 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a)IVONE POSSATO MANICA, inscrito no CPF nº555.138.249-49, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 030/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº030/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R$ 13.696,50(Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	IND. MINEIRA DE FRALDA PAPI	ML	3.450,00	3,97	13.696,50

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2240	11.002.08.244.08012-045	934

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é imediato, NOS LOCAIS INDICADOS, mediante solicitação da Prefeitura.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE,** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE:**

a) efetuar o pagamento ajustado, e;

b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo

solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE,** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOSCASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 16/07/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

IVONE POSSATO MANICA
MANICA & MANICA LTDA

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Ciprian
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA 5639/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatorio esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2013 e Adjudico, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RADAR INTELIGENCIA LTDA	1	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ABRANGENDO A AREA RURAL E URBANA. A PESQUISA DEVERA SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA DE CALL CENTER.	12,00	5.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 027/2013, R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 15 de Julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013
Pregão Nº 031/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MANICA & MANICA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R$ 13.696,50 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R$ 6.298,56 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013
Pregão Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inical de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R$ 45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013
Convite Nº 029/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013
Convite Nº 027/2013

Data da Assinatura: 15/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada: RADAR INTELIGENCIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 14/07/2014.
Valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA Nº 5636/2013

Concede vantagem vertical a Professores e Educadores Infantis.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Capitulo II, Seção V, Artigo 23, Parágrafo Unico, da Lei Municipal nº 1269/2009

RESOLVE

Art. 1º - Conceder vantagem vertical as Professoras e Educadoras Infantis, abaixo relacionadas

1102-2	Silonia Bernadete Bohn Vila	Professora	Nivel PC 01
2182-1	Marli Salete Dieckel de Lima	Professora	Nivel PC 01
2003-1	Leoniza Weisshenner	Educadora Infantil	Nivel EC 03
1916-1	Sirlei Elizabeth Luft Wons	Educadora Infantil	Nivel EC 03

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Parana, aos 03 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5462/2013

Nomeia a Senhorita **KLADI TATIANY KOTOWSKI**, para exercer cargo efetivo de Professora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Publico de que trata o Edital nº 01/2011 realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhorita **KLADI TATIANTY KOTOWSKI**, para exercer o cargo de Professora nivel A01, do Grupo Ocupacional 08 – Educação nos termos do artigo 17 da Lei 1269/2009 de 10 de dezembro de 2009

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema Estado do Parana aos 05 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Dernardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DECRETO Nº 5463/2013

Altera o Conselho Municipal de Assistência Social

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 620/1995, artigo 15

Considerando a decisão da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Capanema realizada no dia 13 de Julho de 2011

DECRETA.

Art. 1º - Nomeia o Conselho Municipal da Assistência Social composto pelas pessoas abaixo relacionadas devidamente indicadas como representantes de organismos prestadores e usuários da Assistência Social

Conselheiros Governamentais.

Representante da Sec. Municipal da Familia e Desenvolvimento Social
Titular Leonilde Capitanio
Suplente Doriela Leite Wieczorek

Representante da Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular Gilsânia Roso
Suplente Marilu Ristof

Representante da Sec. Municipal de Saúde
Titular Ana Carolina de Souza
Suplente Graciali Villalba

Representante da Sec. Municipal de Administração
Titular Rosangela Mara Martini
Suplente Carla Esteran Feistel [illegible]

Conselheiros Não-Governamentais

Representante das Entidades Religiosas
Titular Ana Marie Vieira
Suplente Cicero Sabino Mendes da Silva

Representante da Pastoral da Pessoa Idosa e Sindicato Rural de Capanema
Titular Diloto Stunip
Suplente Nimésio Erthal
Representante dos Usuários de Assistência Social
Titular Imary Pegorini
Suplente Bruna Daiane Schnaider

Representante da APAE e Provopar
Titular: Andréia da Silva
Suplente Valéria Liscoski
Art. 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada
Art. 3º O mandato dos conselheiros Municipais de Assistência Social sera de 02 (dois) anos contados da data da posse
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário especialmente as constantes do Decreto nº 5366/2013, de 15 de fevereiro de 2013
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema Estado do Paraná aos 27 dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nossa gente em primeiro lugar

PORTARIA Nº 5638/2013

Promove por merecimento servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Capitulo I, seção IX Artigo 27 da Lei Municipal nº 877/2001

RESOLVE

Art. 1º - Promover por merecimento a servidora abaixo relacionada

Matricula	Nome	Cargo	Secretaria	Nivel
2053-1	Elizabel Cristina Kasch	Agente Sanitário	Saúde	[illegible]

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Parana aos 15 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Dernardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5639/2013

TERMO OE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 027 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 027/2013 e Adjudico objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO OO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
RADAR INTELIGENCIA LTDA	1	PESQUISA PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ABRANGENDO A AREA RURAL E URBANA A PESQUISA DEVERA SER REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NUM UNIVERSO MÍNIMO DE 322 (TREZENTOS E VINTE DUAS) PESSOAS POR PESQUISA, SENDO QUE AS ENTREVISTAS PODEM SER PRESENCIAIS E/OU POR SISTEMA OE CALL CENTER.	12,00	5.000,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 027/2013, R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Homologo a presente licitação

CAPANEMA, 15 de Julho de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2013
Pregão Nº 031/2013

Data da Assinatura 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R$ 476.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013
Contratante. Município de Capanema-Pr
Contratada. MANICA & MANICA LTDA
Objeto. AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R$ 13.696,50 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2013
Convite Nº 030/2013

Data da Assinatura 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr
Contratada. COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA.
Objeto. AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total. R$ 6.298,56 (Seis Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2013
Pregão Nº 030/2013

Data da Assinatura. 16/07/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: LOURENCO SUZIN - ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE IMPRESSÃO DIGITAL DESTINADOS À COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014
Valor total. R$ 45.400,00 (Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2013
Convite Nº 029/2013

Data da Assinatura: 16/07/2013.
Contratante. Município de Capanema-Pr.
Contratada: ASSOCIACAO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE
Objeto. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES DE LEITE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. PARA O PERÍODO DE 12 MESES.
Data Inicial de vigência 16/07/2013, data final de vigência 15/07/2014.
Valor total: R$ 19.008,00 (Dezenove Mil e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2013
Convite Nº 027/2013

Data da Assinatura 15/07/2013.
Contratante Município de Capanema-Pr
Contratada RADAR INTELIGENCIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO PARA A AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA
Data Inicial de vigência 15/07/2013, data final de vigência 14/07/2014.
Valor total: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5636/2013

Concede vantagem vertical a Professores e Educadores Infantis

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Capitulo II, Seção V, Artigo 23, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1269/2009

RESOLVE

Art. 1º - Conceder vantagem vertical as Professoras e Educadoras Infantis, abaixo relacionadas.

1102-2 - Silonia Bernadete Bohn Vila	Professora	Nivel PC 01
2182-1 - Marli Salete Dieckel de Lima	Professora	Nivel PC 01
2003-1 - Leoniza Weisshemer	Educadora Infantil	Nivel EC 03
1916-1 - Sirlei Elizabeth Luft Wons	Educadora Infantil	Nivel EC 03

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Parana, aos 03 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Dernardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº. 5462/2013

Nomeia a Senhorita **KLADI TATIANY KOTOWSKI**, para exercer cargo efetivo de Professora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Publico de que trata o Edital nº 01/2011 realizado no dia 13 de março de 2011

CONSIDERANDO que a mesma preenche os requisitos exigidos no Artigo [illegible] da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhorita **KLADI TATIANTY KOTOWSKI**, para exercer o cargo de Professora, nivel A01 do Grupo Ocupacional 08 – Educação nos termos do artigo 17 da Lei 1269/2009 de 10 de dezembro de 2009

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema Estado do Parana aos 05 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Dernardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5453/2013

Altera o Conselho Municipal da Assistência Social

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 620/1995, artigo 15

Considerando a decisão da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Capanema realizada no dia 13 de Julho de 2011

DECRETA.

Art 1º Nomeia o Conselho Municipal de Assistencia Social composto pelas pessoas abaixo relacionadas devidamente indicadas como representantes do organismos prestadores e usuários de Assistência Social

Conselheiros Governamentais.

Representante da Sec. Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular Leonilde Capitanio
Suplente Doriela Leita Wieczorek

Representante da Sec. Municipal de Educação Cultura e Esportes
Titular Gilsânia Roso
Suplente Marilu Ristof

Representante da Sec. Municipal de Saude
Titular Ana Carolina de Souza
Suplente Gracieli Villalba

Representante da Sec. Municipal de Administração
Titular Rosangela Mara Martini
Suplente Carla Estefani Feistel Lucatelli

Conselheiros Não-Governamentais

Representante das Entidades Religiosas
Titular Ane Maria Vieire
Suplente Cicero Sabino Mendes da Silva

Representante da Pastoral da Pessoa idosa e Sindicato Rural de Capanema
Titular. Dilola Stucip
Suplente Nimésio Erthal
Representante dos Usuários da Assistência Social
Titular: Imory Pegorini
Suplente. Bruna Daiane Schneider

Representante da APAE e Provopar
Titular: Andréia da Silva
Suplente: Veléria Liscoski
Art 2º - A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada
Art. 3º - O mandato dos conselheiros Municipais da Assistência Social sera de 02 (dois) anos contados da data da posse
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrario especialmente as constantes do Decreto nº 5366/2013 de 15 de fevereiro de 2013
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema Estado do Parana aos 27 dias do mês de maio de 2013

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5638/2013

Promove por merecimento servidora efetiva

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal de Capanema Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no Capitulo I seção IX Artigo 27 da Lei Municipal nº 877/2001

RESOLVE

Art. 1º - Promover por merecimento a servidora abaixo relacionada

Matricula	Nome	Cargo	Secretaria	Nivel
2053-1	Elizabeth Cristina Kirsch	Agente Sanitario	Saude	C02

Art. 2º - A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario
Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema Estado do Parana aos 15 dias do mês de julho de 2013

Lindamir Maria de Lara Dernardin
Prefeita Municipal

Rosangela Mara Martini
Secretária de Administração

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 128/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 996 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.555.169/0001-07, neste ato por seu representante legal, DALVA MARIA KATZWINKEL CPF:806.315.929-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 030/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Devido à necessidade, fica aditivado 25% da quantidade inicial e o contrato renovado para mais 06 (seis) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO.	CATARINENSE	ML	216,00	7,29	1.574,64

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Dalva M. Katzwinkel

COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA
DALVA MARIA KATZWINKEL

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 129/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 826 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.727.156/0001-78, neste ato por seu representante legal, IVONE POSSATO MANICA CPF:555.138.249-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 030/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Devido à necessidade, fica aditivado 25% da quantidade inicial e o contrato renovado para mais 06 (seis) meses:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	IND. MINEIRA DE FRALDA PAPI	ML	862,50	3,97	3.424,13

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MANICA & MANICA LTDA
IVONE POSSATO MANICA

TESTEMUNHAS:

NOME: GABRIEL F. CIPRIANI
CPF: RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

NOME:
CPF:

Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.756/2014

Altera e Inclui dispositivos do Decreto Municipal nº 3476/2003, que regulamenta o artigo 27, do Estatuto dos Funcionários Civis da Capanema

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º O Decreto Municipal nº 3476/2003 passe a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** - A avaliação de desempenho dos sarvidores com direito à promoção será realizada por uma Comissão, dasignada por intermédio da Partaria palo Prefeito Municipal, e sará composta por oito Intagrantas, sendo seis Servidoras do Quadro Efetivo do Município, um membro do Sindicato dos Servidores e o Secretário Municipal de Administração, asta último na qualidada de presidenta

§ 8º - Os sarvidores titulares componentas da comissão, bem como seus auplentes, não poderão estar em estágio probatório a daverão integrar o final da respectiva carreira.

Art. 4º A Comissão deverá solicitar a avaliação do servidor por seu chefe imadiato para melhor poder avaliá-lo

Parágrafo único – Caso algum dos componantes esteja na posição de chefia imadiata, astará impedido de participar da avaliação do servidor, devendo ser convocado seu suplente"

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta dacreto entrará em vigor na data de sue publicação
Gabinate de Prafaita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prafaita Municipal

Marli Lucca
Secratária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5757/2014

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Ramunaração do Magistério

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prafeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições lagais, a em conformidada com o disposto no Artigo 50, Capítulo IV, Seção I da Lei Municipal nº 1269/2009 de 10 da dezambro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Nomaia a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Capanama, de ecordo com o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal nº 1269/2009 de 10 da dezembro da 2009.

Dirigente do Órgão Municipal de Educação
- Jaqueline da Fátima Ruhmka Vazzoller

Represantantes do Órgão Municipal de Administração
- Vanda Fátima Signori
- Meteus Eziquial Kessler

Reprasentante do Órgão Municipal de Finanças
- Cleomar Walter

Representantes do Órgão Municipal de Educação
- Cleria Ilaine Smaniotto
- Gilsânia Roso

Representantes do Magistério Público Municipal
- Maria Salete dos Santos
- Vara Koppar Canci
- Maira Elizandre de Lima
- 'arinês Christmann
- ilva Bealriz Steffens
- Merli Scepini Vonz

Art 2º - A Comissão será presidida pela Dirigenta do Órgão Municipal de Educação.
Art. 3º - Ceberá à Comissão ecompanhar orientar a implantação e operacionalização do Plano
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sue publicação, revogadas as disposições em contrárto, em aspecial o Dacreto nº 5451/2013.
Gabinete da Prefeita do Município da Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês da julho de 2014.

Lindamir Maria de Lara Danardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Sacretária da Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08

A Sacretaria de Administração do Município de Capanama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e am cumprimanto ao qua determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar possa junto ao Departamento da Recursos Humanos, no prazo da 5 (cinco) dias. O não comparacimanto no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão

No Cargo de Auxiliar da Serviços Gerais.

ROSENILDA ZIPPERER DA SILVA
DALETE LUCAS
MARCELAINE RESENER HUNHOFF MOREIRA
NAIDE PADILHA DO PRADO

Capanema, 23 de julho de 2014.

Marli Lucca
Sacretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrata nº 128/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lada a empresa COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lada, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estada da Paraná, inscrita no Cadastra Nacianal de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixa assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhara **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sab o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA, pessaa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 996 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob a nº 75.555.169/0001-07, neste ato par seu representante legal, DALVA MARIA KATZWINKEL CPF:006.315.929-28 ao fim assinado, daravante designada CONTRATADA, estanda as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrata em decorrência da Edital Convite nº 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme cantrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convita n.º 030/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Devido à necessidade, fica aditivado 25% da quantidade inicial e o contrato renovado para mais 06 (seis) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 80 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO	CATARINENSE	ML	216,00	7,28	1.574,64

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA
DALVA MARIA KATZWINKEL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 129/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Municipio de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhara **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita na CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 826 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.727.156/0001-78, neste ato por seu representante legal, IVONE POSSATO MANICA CPF:555.138.249-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto da Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 030/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIODS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Devido à necessidade, fica aditivado 25% da cuantidade inicial e o contrato renovada para mais 06 (seis) meses:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTIMETROS DE LARGURA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO	IND. MINEIRA DE FRALDA PAPI	ML	862,50	3,97	3.424,13

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MANICA & MANICA LTDA
IVONE POSSATO MANICA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPRNEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃO DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no farmulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, par assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 211/2013, que entre si celebram de um lada o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outra lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estada da Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhara **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita na CNPJ sob a nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA CPF:006.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 a suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência da Edital Pregão nº 051/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Confarme contrato firmado em 07/10/2013, objeto da Edital de licitação, Modalidade Pregão n.º 051/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescida 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	12.500,00	3,03	37.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nosso gente em primeiro lugar.

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 090/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANA e de outro JOÃO PAULO NIZER.

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita na Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO PAULO NIZER, pessoa física de direito privado, CPF Nº: 603.622.609-53, situado na R AMAZONAS, S/ Nº - CEP: 78307000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPOS DE JULHO/MT, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/04/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 006/2012, entre as partes acima identificadas, para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado no lote Urbano nº 03-13 (três-Treze), da quadra nº 49 (quarenta e nove), do setor N.E (NORDESTE), com área de 2.000,00m2 da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município. Devido à necessidade, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2. Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2N E (NORDESTE), com área da 2.000,00m2 da Planta Geral de Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município	MÊS	6,00	1.100,00	6.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JOÃO PAULO NIZER
VERA TATIANA BOHN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

MUNICIPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.
Modalidade Pregão Presencial nº 036/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ)
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Parana, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.758/2014

Altera e inclui dispositivos do Decreto Municipal nº 3476/2003, que regulamenta e artige 27, de Estatute dos Funcienários Civis de Capanema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, no use de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º O Decreto Municipal nº 3478/2003 passa e vigerar com as seguintes alterações

"**Art. 3º** - A avaliação de desempenho dos servidores com direito à promoção será realizada por uma Comissão, designada por intermédio de Porteria pelo Prefeito Municipal, e será composta por oito integrantes, sendo seis Sarvidores do Quadro Efetivo do Municipio, um membro do Sindicato dos Servidores e o Secretário Municipal de Administração, asta último na qualidade de presidente.

§ 8º - Os servidores titulares componentes da comissão, bem come seus suplentes, não poderão estar em estégio probatório e deverão integrer o final da respectiva cerreira.

Art. 4º A Comissão deverá solicitar a avaliação de servidor por seu chefe imediato para melhor poder avaliá-to.

Parágrafo único – Caso algum dos componentes esteja na posição de chefia imediate, estará impedido de participar da avaliação do servider, devendo ser convocado seu suplente."

Art. 2º Revogedas as disposições em contrário, esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2014

Lindemir Maria de Lara Denerdin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5757/2014

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Municipio de Capanema, Estado do Parená, no uso de sues atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 50, Capítulo IV, Seção I da Lei Municipal nº 1269/2009 de 10 de dezembro de 2009

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Comissão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Municipio de Capanema, de acordo com o que dispõe o art. 50 da Lei Municipal nº 1269/2009 de 10 de dezembro de 2009.

Dirigente do Órgão Municipal de Educação
- Jaquelino de Fátima Ruhmke Vazzotlar

Representantes do Órgão Municipal de Administração
- Vanda Fátima Signori
- Mateus Eziquiel Kesslar

Representante do Órgão Municipal de Finanças
- Cleomar Walter

Representantes do Órgão Municipal de Educação
- Cleria Ilaine Smaniotto
- Gilsânia Rosa

Representantes do Magistério Público Municipal
- Maria Salete dos Santos
- Vera Kepper Cenci
- Maira Elizandra de Lima
- Marinês Christmann
- Silva Beatriz Steffens
- Marli Scapini Vonz

Art. 2º - A Comissão será presidida pele Dirigente do Órgão Municipal de Educação
Art. 3º - Caberá à Comissão acompanhar enantar a implantação e operacienalização do Plano
Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na deta da sua publicação, revegadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5451/2013
Gabinete da Prefeita do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de julho de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Marli Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CAPANEMA - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 88

A Secretaria de Administração do Municipio de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Instrução Normativa nº 71/2012, do Tribunal de Contas do Paraná, convoca as pessoas abaixo relacionadas, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão

No Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais

ROSENILDA ZIPPERER DA SILVA
DALETE LUCAS
MARCELAINE RESENER HUNHOFF MOREIRA
NAIDE PADILHA DO PRADO

Capanema, 23 de julho de 2014.

Marli Lucca
Secretária de Administração

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 128/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COMERCIO OE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 996 - CEP: 85760006 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob e nº 75.555.169/0001-07, neste ato por seu representante legal, DALVA MARIA KATZWINKEL CPF:886.315.929-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATAOA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 030/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIOOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E OESENVOLVIMENTO SOCIAL. Devido à necessidade, fica aditivado 25% da quantidade inicial e o contrato renovado para mais 06 (seis) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	TECIDO FLANELA FUSTÃO ESTAMPADA COM 60 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA COMPOSTO POR 100% AGODÃO	CATARINENSE	ML	116,00	7,29	1.574,64

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINOAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

COMERCIO DE ROUPAS FEITAS EUVILAR LTDA
DALVA MARIA KATZWINKEL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 129/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MANICA & MANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 826 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.727.156/0001-78, neste ato por seu representante legal, IVONE POSSATO MANICA CPF:555.138.249-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 030/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 030/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIOOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Devido à necessidade, fica aditivado 25% da quantidade inicial e o contrato renovado para mais 06 (seis) meses:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	TECIDO DE FRALDA DUPLA COM 80 CENTÍMETROS DE LARGURA COMPOSTO POR 100% ALGODÃO.	IND MINEIRA DE FRALDA PAPI	ML	862,56	3,97	3.424,13

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 15/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

MANICA & MANICA LTDA
IVONE POSSATO MANICA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 084/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob e nº 75.972.760/0001-60, neste atc representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA OENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTOA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCC OE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0802-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTÔNIO MULLER CPF:175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 021/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 19/05/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 021/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO OO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, SENDO REFORMA NOS 502,88 M² EXISTENTES E AMPLIAÇÃ DE 357,77 M², TOTALIZANDO 860,65 M², conforme memorial descritivo (anexc 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 084/2014 para mais 02 (dois) meses a partir da data de termino do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais dàusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 18/07/2014

MUNICÍPIO OE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA OE LARA OENARDIN

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
IVO ANTÔNIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

2.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 211/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO OE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTOA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DALIANI ROSO DE MOURA CPF:806.311.779-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 051/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/10/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão n º 051/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO OE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade, fica acrescido 25% da quantidade inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	LITRO	12.500,00	3,63	37.875,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capanema 21/07/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA OENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DALIANI ROSO DE MOURA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema

3.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 098/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro JOÃO PAULO NIZER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado JOÃO PAULO NIZER, pessoa física de direito privado, CPF Nº: 603 822 669-53, situado na R AMAZONAS, S/ Nº - CEP: 78307000 - BAIRRO: CENTRO, CAMPOS DE JULHO/MT, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 23/04/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 006/2012, entre as partes acima identificadas, para Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2, situado no lote Urbano nº 03-13 (três-Treze), da quadra nº 49 (quarenta e nove), do setor N E. (NORDESTE), com área de 2.000,00m2 da Planta Geral da Cidade de Capanema, Estado do Paraná. Destinado ao fomento à Industrialização no Município. Devido à necessidade, o presente contrato fica renovado para mais 06 (seis) meses.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2. Locação de um imóvel (prédio em alvenaria) com área de 540,00m2N E (NORDESTE), com área de 2.000,00m2 da Planta Geral da Cidade de Capanema. Estado do Parana. Destinado ao fomento à Industrialização no Município	MÊS	6,00	1.100,00	6.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas co contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 22/07/2014

MUNICÍPID DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

JOÃO PAULO NIZER
VERA TATIANA BOHN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF.

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av Pangut de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nas termos a seguir
Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ).
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 11 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nas termos a seguir.
Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2014 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Agosto de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 25 de Julho de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro